



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 185

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacabal/MA.

CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Ampla Concorrência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de agosto de 2020.

HORAS: 10h:00min (dez horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

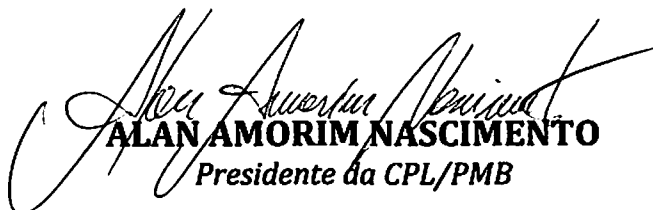
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar n.º 123/2006 e seus complementos.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, no horário das 08h:00min às 12h:00min na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade **CONVITE n.º 001/2020**, possui 54 (cinquenta e quatro) páginas, incluindo esta, assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 17 de agosto de 2020.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020

SUMÁRIO

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	3
PREÂMBULO	4
1. DO OBJETO	5
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	5
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	6
4. DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES	7
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	9
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
6.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA	11
6.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL	12
6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	13
6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
6.5 DECLARAÇÕES	16
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS	16
8. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO	18
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO	20
10. DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO	22
11. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS	23
12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO	23
13. DO PAGAMENTO	23
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
16. DAS PENALIDADES	25
17. DO FORO	26
TERMO DE ENCERRAMENTO	54





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 187

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONVITE n.º 001/2020.

DATA DO CERTAME: 25 de agosto de 2020 às 10h:00min (dez horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: ____/____/____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o Presidente informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 188

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BACABAL**, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus Membros, instituídos pela Portaria n.º 372/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **CONVITE**, sob o n.º **001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacabal/MA**, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **CONVITE**, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública de realização do Convite terá início dia **25 de agosto de 2020 às 10h:00min (dez horas)**, devendo os envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, situada no **Prédio da Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, Centro, Bacabal - MA**.

A entrega da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

ANEXO III - MINUTA DA CARTA PROPOSTA;

ANEXO IV - MINUTA DA PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006;

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PESSOA JURÍDICA;

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 189

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PESSOA FÍSICA;

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO X - MINUTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO XI - MINUTA DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I.;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS;

ANEXO XIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacabal/MA**, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado no Projeto Básico, planilha orçamentária, que passa a fazer parte integrante deste Edital;
- 1.2. O valor orçado da despesa é de **R\$ 325.298,74 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**;
- 1.3. O Projeto Básico do objeto, conforme **ANEXO I** do Edital.

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 3.1 O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente na Sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na **Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas);
- 3.2 A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:
 - 3.2.1 A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no Auditório da **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na **Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA**;



- 3.2.2** O recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentação de habilitação e propostas de preços ocorrerá no dia **25 de agosto de 2020 às 10h:00min (dez horas)**, oportunidade em que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente;
- 3.2.3** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;
- 3.2.4** Não serão aceitos envelopes de documentações e propostas encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, após a data e horário fixado no presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar deste Convite interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;
- 3.2** Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:
- 3.2.1** Empresas em forma de consórcio, firmas consideradas inidôneas pela Administração Pública e demais proibidas em Lei;
- 3.2.2** Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado à esta Prefeitura, ou a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ou ainda que possua, em si diretoria, integrante participando em mais de uma empresa concorrente;
- 3.2.3** Empresa que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.4** Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Bacabal ou quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- 3.2.5** Empresas que sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.6** Empresas que se enquadrem nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 3.3** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às



condições deste edital.

4. DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

4.1 Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão (no intuito de acelerar o início do Certamente), portando os seguintes documentos, sob pena de não credenciamento:

- a) **SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A)** deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto (original e cópia autenticada), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição;
- b) **PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A)** deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

- c) Deverá apresentar **INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO (PROCURAÇÃO) ou PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (CARTA CREDENCIAL)**, com assinatura do outorgante reconhecida por ato cartorial, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da CPL da cédula de identidade ou outro documento oficial que contenha foto de todos os sócios e do outorgado, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações;
- d) Declaração com base no disposto da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo (ANEXO V);
- 4.2 As informações contidas nas Declarações apresentadas terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações;
- 4.3 Na falta da procuração e dos documentos descritos neste Edital, a empresa ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que esta necessidade seja atendida. Esta falta não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas;
- 4.4 Somente será admitida a participação de um único representante da proponente nas sessões de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e



Técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se;

- 4.5 A Comissão poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessário à comprovação das informações declaradas, tais como:
- 4.5.1 Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial da sede do licitante emitidas no ano vigente;
- 4.5.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº. 123/06;
- 4.5.3 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.
- 4.6 A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;
- 4.7 A Comissão poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais dos Órgãos Fazendários (Receita Federal e Secretarias da Fazenda) e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital e conter em suas partes externas o seguinte:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, N.º 229, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL - MA
CONVITE N.º 001/2020 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, N.º 229, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL - MA
CONVITE N.º 001/2020 - "PROPOSTA DE PREÇOS"



- 5.1. Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada, conforme Art. 32 da Lei n.º 8.666/93;
- 5.2. A DOCUMENTAÇÃO exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica do licitante;
- 5.3. Não será admitida a entrega de apenas um envelope;
- 5.4. Após a entrega, será procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas pelos presentes;
- 5.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA (até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame), ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de violar os princípios da licitação, serão desclassificadas;
- 5.7. Serão aceitas documentação e proposta enviadas via postal com Aviso de Recebimento, vedada a entrega em outros setores que não seja o especificado no preâmbulo do Edital;
- 5.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações;
- 5.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege a matéria e ao presente Edital de Convite e seus Anexos.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) A documentação de habilitação será apresentada em **uma via**, contendo documentos **originais** ou **autenticados em cartório**, numerados e assinados pelo proponente ou seu representante legal. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por funcionário da Comissão Permanente de Licitação designado da Prefeitura Municipal de Bacabal, a partir do original, até às 12h:00min (doze horas) do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. A Comissão não autenticará os documentos no dia da sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;



- b) As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal;
- c) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei;
- d) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- b) Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- c) Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- d) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3 Para com o Município, por meio de **Alvará de Localização e Funcionamento**,



expedido pelo Município da sede ou domicílio do licitante.

6.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, obrigatoriamente emitida em 2020;

6.2.2 Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

6.2.2.1 Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

6.2.2.2 Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

6.2.2.3 Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante.

6.2.3 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

6.2.4 Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, se pessoa jurídica, ou certidão de execução patrimonial para pessoa física, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente há **60 (noventa) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preços, quando não vier expresso o prazo de validade;

6.3.2 Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

6.3.2.1 A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

- Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

6.3.2.2 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;

6.3.2.3 A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, A Comissão se reserva o direito de efetuar os cálculos;

6.3.2.4 A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;



- 6.3.2.5** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 6.3.2.6** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 6.3.2.7** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 6.3.2.8** As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;
- 6.3.2.9** A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;
- 6.3.2.10** As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (IN DREI 11/2013 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.774/2017), deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- 6.3.3** A Comissão poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessário a comprovação das informações declaradas, relacionada ao Balanço, tais como Certidão de Regularidade do Profissional (CRP) do contador que assinou o balanço, entre outros documentos que julgar pertinente.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.4.1 Será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1.1 Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;

6.4.1.2 Prova de que a empresa licitante possua em seu quadro técnico permanente a seguinte equipe básica mínima

a) Um(a) Engenheiro(a) Civil com comprovação de titularidade.

6.4.1.3 A comprovação do vínculo empregatício a que se refere as alíneas “6.4.1.1” e “6.4.1.2”, será feita mediante apresentação de cópia: da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante com A CONTRATANTE, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, da certidão de registro no CREA em que conste o profissional como responsável técnico da empresa juntamente com a certidão de quitação do profissional junto ao CREA de sua região, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

6.4.1.4 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitadas.

6.4.2 A empresa licitante deverá indicar um **“Engenheiro Civil”, “devidamente credenciado”, e de “posse” do “Atestado de Vistoria” (ANEXO IX)**, que faz parte do Edital, para apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, até o **3º (terceiro) dia útil anterior ao certame**, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização das obras e serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, **devendo constar no envelope nº 1 de “Documentação para Habilitação” o referido Atestado devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Bacabal;**

6.4.3 Entende-se como **“credenciado(s)” (a)s** pessoa(s) indicada(s) em **“procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa”,** que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;

6.4.4 Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 6.4.2, comprovando que o(s)



representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;

6.4.5 A visita ao local das obras e serviços por parte das licitantes é facultativa, mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto;

6.4.6 A visita técnica deverá ser requerida junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior à data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.

6.5 DAS DECLARAÇÕES

6.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não utiliza mão-de-obra de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa indicando-se nome e função do mesmo, conforme (ANEXO VI) (Pessoa Jurídica) e (ANEXO VII) (Pessoa Física);

6.5.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificados, conforme (ANEXO VIII);

6.5.3 Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme (ANEXO XII);

6.5.4 Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011, conforme (ANEXO XIII).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e ter suas páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal e responsável técnico da empresa, contera também;

7.2 Carta Proposta de Preço Unitário e Global dos Lotes, de acordo com o modelo (ANEXO III), orçados na data da apresentação, em moeda corrente nacional,



incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação;

- 7.3** Deverá estar incluído na planilha orçamentária todos os custos referentes à mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, bem como, despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, ART'S, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, manutenção do canteiro de obras, lucro, bem como quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias;
- 7.4** A proposta de Preço da Licitante deverá indicar o valor da execução completa com o Preço Unitário e Global dos Lotes dos serviços, segundo a cotação e preços unitários aplicados pela proponente aos itens da Planilha de Orçamento constante no (ANEXO I);
- 7.5** Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas e terão a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura de proposta;
- 7.6** A Licitante deverá preencher a "Planilha de Orçamento" (ANEXO I), que integra este Edital com os preços unitários por ela propostos. Será aceita planilha computadorizada, desde que apresente absoluta fidelidade com a planilha orçamentária, anexa deste Edital, no que se refere às atividades, unidades e quantidades, sob pena de desclassificação;
- 7.7** A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente ou justificar aditamentos de prazos ou valor decorrentes desta eventual redução do prazo proposto;
- 7.8** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;
- 7.9** Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.10** Os preços propostos deverão ser indicados em Real, sendo que, não será aceito preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexecutável, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93.
- 7.11** No caso de divergências entre os valores unitários e totais, erros de contas, nas planilhas de preços, a Comissão se reserva o direito de conferi-los e corrigi-los, prevalecendo, neste caso, o valor unitário indicado pelo licitante em sua proposta.
- 7.12** Critério de aceitabilidade dos Preços:
- 7.12.1** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);



- 7.12.2** Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx);
- 7.12.3** Será desclassificada a proposta vencedora com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.12.4** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- 7.12.5** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.12.6** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 7.12.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 7.12.8** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 A Licitação será processada em duas fases:

8.1.1 A 1ª (Primeira) fase, com recebimento e abertura dos envelopes contendo, a Credencial do representante legal e os Documentos de Habilitação, e recebimento do envelope com a Proposta de Preço, que ficará sob a guarda da CPL/PMB. Uma vez entregue os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de concorrentes retardatários;

8.1.2 A 2ª (Segunda) fase, com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das proponentes Habilitadas.

8.2 Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal, fax ou telex, salvo por via postal encaminhado através de AR e que sejam entregues antes da data e hora indicados neste Edital;

8.3 A abertura do envelope contendo "Documentos de Habilitação" se fará no dia, local e hora indicados neste Edital, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão



de Licitação, que procederá a conferência e rubrica dos documentos e dará vista dos mesmos aos representantes dos Licitantes para que eles rubriquem e façam suas observações, que serão consignadas em ata;

- 8.4** A Comissão de Licitação julgará a Habilitação e comunicará o resultado aos Licitantes na mesma Sessão, caso não seja interposto qualquer recurso contra a habilitação, ou em outra sessão pública para este fim;
- 8.5** Inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação e desde que todas as Licitantes presentes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a Habilitação e registrem em ata sua decisão, a abertura do envelope "Proposta de Preço" poderá ser procedida na mesma sessão;
- 8.6** Se os licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista no item 8.5, os envelopes de Proposta de Preços só poderão ser abertos após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e, se houver recurso, na mesma forma do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, após o julgamento deste;
- 8.7** A inabilitação da licitante, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 8.8** Serão devolvidos, mediante recibo, inviolados, os envelopes de Proposta de Preços aos licitantes inabilitados;
- 8.9** Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes;
- 8.10** Nas sessões de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" serão observados os mesmos procedimentos previstos no Edital para abertura do envelope "Documentos de Habilitação".
- 8.11** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preço não mais caberá desclassificar os licitantes por motivos relacionados à sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico Financeira, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 8.12** A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado o recebimento e a inclusão de documento não apresentado até a abertura da sessão;
- 8.13** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL;
- 8.14** Abertura da Proposta de Preços ocorrerá:



8.14.1 Na mesma data da declaração dos resultados do julgamento da Documentação de Habilitação, em sessão pública, desde que todos os licitantes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a habilitação, registrando em ata sua decisão;

8.14.2 Após o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis (prazo recursal legal), da data de divulgação da habilitação, se for o caso;

8.14.3 Depois de julgados e publicados os recursos porventura apresentados contra o resultado da habilitação.

8.15 Os licitantes habilitados ou não, serão convocados para a sessão pública de abertura dos envelopes da "Proposta de Preço", sendo que para os inabilitados será procedida a devolução protocolada de suas Propostas de Preços.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 No julgamento das Propostas, serão considerados, que:

9.1.1 Com base na Lei Complementar n.º 123/2006 será considerado EMPATE quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.1.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1.1.1 A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à vencedora do certame, tendo adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.1.1.2 Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma do item 9.1.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem no item 9.1.1.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.1.1.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta cláusula deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.1.1.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



9.1.1.1.5 A Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.1.1.2 A proposta vencedora será a de menor valor global.

9.1.1.2.1 Às licitantes microempresas ou EPP com restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, a partir de declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.1.2.2 Não se enquadra no disposto no item 9.1.1.2.1 a não-inclusão, no respectivo envelope, de algum dos comprovantes de regularidade fiscal;

9.1.1.2.3 O exame da inexecuibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.1.1.2.4 Preços excessivos a Proposta com valor total superior ao orçamento de referência desta Prefeitura.

9.1.1.2.5 Do Licitante classificado em primeiro lugar, cujo valor global da proposta, seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras "a" e "b" do § 1º do art. 48º da Lei Federal n.º 8.666/93, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, igual à diferença entre o valor resultante e o valor da correspondente da proposta;

9.1.1.2.6 Erros entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

9.1.1.2.7 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;

9.1.1.2.8 Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto;



9.1.1.2.9 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

9.1.1.2.10 Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, serão adotadas as correções que resultar no menor valor;

9.1.1.2.11 O valor da proposta será ajustado pela CPL/PMB, em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;

9.1.1.2.12 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPL/PMB, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão admitidas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;

9.1.1.2.13 Será desclassificada a Proposta de Preço que, conforme art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1.1.2.13.1 Não atender às exigências do ato convocatório;

9.1.1.2.13.2 Apresentar preço superior ao estimado pela CPL/PMB ou manifestamente inexequível;

9.1.1.2.13.3 Que contiver preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.1.1.2.13.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO



10.1 O resultado do julgamento da presente licitação será submetido à homologação da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;

10.2 A CPL/PMB se reserva o direito de:

10.2.1 Revogar a licitação em razão de interesse público;

10.2.2 Anular, total ou parcialmente em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

11. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Adjudicado o objeto licitado, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para tal finalidade;

11.2 Quando o adjudicado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento dentro do prazo e condições estabelecidos, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta atualizado monetariamente;

11.3 Na hipótese de subitem 11.2, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços;

11.4 Caso a contratada não cumpra o plano de execução dos serviços nos prazos previstos, ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,01% (um décimo por cento) do valor do contrato, a partir da data em que ficou caracterizada a inadimplência ou enquanto perdurar.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 Conforme Projeto Básico dos Serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O Pagamento será efetuado após o atesto de conclusão de cada medição dos serviços realizados;

13.2 Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

13.2.1 Carta solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;

13.2.2 Ordem de serviço;



13.2.3 Nota Fiscal / Fatura;

13.2.4 Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

13.2.5 Certidão de Regularidade com a Federal, Fazenda Estadual e Municipal, devidamente atualizadas;

13.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90); e

13.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440/11).

13.3 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução serviços, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, acompanhada dos documentos acima elencados;

13.4 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento da execução nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Serviços ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, conforme abaixo:

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.302.0002.1026 - CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 - INSTALAÇÕES

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todos os documentos da licitação fornecidos pelo Adjudicatário, se completam entre si, de modo a que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam;



- 15.2** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 15.3** Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital;
- 15.4** Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem a assinatura do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 03 (três) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, quando o Adjudicatário alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas;
- 15.5** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- 15.6** Para quaisquer informações ou esclarecimento de dúvidas pertinentes à presente licitação, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação CPL/PMB, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega das Propostas, e a CPL/PMB responderá às dúvidas até o segundo dia útil anterior à data prevista para a entrega dos envelopes;
- 15.7** A Comissão de Licitação, reserva-se o direito, de em qualquer fase da licitação, promover diligências, referente aos Documentos, apresentados pelas licitantes. A fim de esclarecer ou complementar o processo licitatório (Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93);
- 15.8** Toda a documentação técnica apresentada, bem como a proposta de preços, deverá ser assinada por Responsável Técnico da Licitante e pelo seu Representante Legal;
- 15.9** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93. O licitante poderá impugnar os termos do edital de licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas.
- 15.10** Todos os procedimentos relativos à presente licitação se subordinam aos princípios e ao regime da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, inclusive direito de recurso.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor;



16.2 Findo o prazo de execução do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal serão nulos;

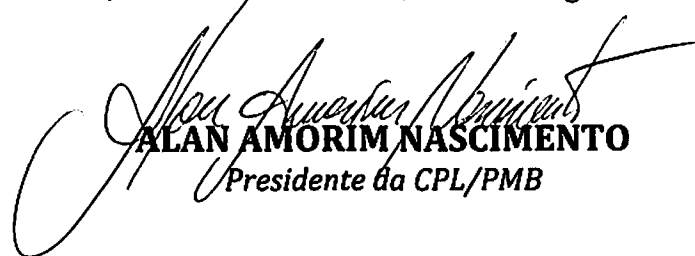
16.3 Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Convite;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem das licitações da **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude ou simulação.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 17 de agosto de 2020.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB

APROVO o Edital de Licitação pelas razões nele expostas.

Bacabal/MA, 17 / 08 / 2020


JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 211

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 212

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: [assinatura]

PROJETO BÁSICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – POVOADO PIRATININGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO BDI
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
CURVA\ ABC
PLANTAS
MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 213

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: 9

Obra: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PIRATININGA

Preço base: Sinapi/Orse/Seinfra Agosto/2020/Maranhão Não Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,85%(HORA) 71,98%(MÊS)

Planilhs Orçamentária

BDI : 23,67 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CREA	TAXA ART DA OBRA	UND	1,00	233,94	233,94
1.1	74209/1/SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	5,95	303,30	1.804,64
1.5	C2102/SEINFRA	LIMPEZA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M2	240	3,69	885,80
TOTAL DO SUBITEM						2.924,18
2.0		FUNDAÇÕES				
2.1	96523/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COMPREVISÃO DE FÓRMA AF 06/2017	M3	4,5	88,48	308,16
2.2	96527/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF 06/2017	M3	5,52	81	447,12
2.3	92793/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	327	6,04	1.975,08
2.4	95445/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL, AF 10/2016	KG	56	5,00	280,00
2.5	96556/SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, AD ENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	M3	2,2	492,89	1.084,36
2.6	04953/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	58,82	14,77	868,77
2.7	96555/SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	M3	4,15	462,88	1.920,95
TOTAL DO SUBITEM						6.884,44
3.0		SUPERESTRUTURA (PILARES E VIGAS)				
3.1	95957/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA FCK = 25 MPA, AF 01/2017 (PILARES)	M3	2,16	2052,71	4.433,85
3.2	95957/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA FCK = 25 MPA, AF 01/2017 (VIGAS)	M3	2,07	2052,71	4.249,11
TOTAL DO SUBITEM						8.682,96
4.0		REVESTIMENTO				
4.1	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014	M2	518,20	3,01	1.559,78
4.2	89173/SINAPI	EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO M2 MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 430L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF 12/2014	M2	76,57	22,86	1.750,39
4.3	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	76,57	46,18	3.536,00
4.4	13352/ORSE	REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	M2	441,83	25,32	11.182,07
TOTAL DO SUBITEM						18.028,25
5.0		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				
5.1	87471/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 06/2014	M2	373,79	33,59	12.555,81
5.2	93182/SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	12,80	23,03	294,78
5.3	93183/SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	2,00	29,03	58,06
TOTAL DO SUBITEM						12.908,45

Antonia Gessiane Bezerra Srisano
Engenheira Civil
CREA - MA 11945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 254

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: 9

6.0		PAVIMENTAÇÃO				
6.1	87251/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	127,82	40,33	5.154,98
6.2	88649/SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M	129,00	6,69	863,01
6.3	98689/SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	7,80	86,39	673,24
6.4	87622/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	144,96	25,07	3.634,15
6.5	10043/ORSE	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/JUNTA PLÁSTICA 3X27MM	M2	46,79	33,33	1.559,51
6.6	98504/SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	35,26	9,88	348,37
				TOTAL DO SUBITEM		12.233,86
7.0		ESQUADRIAS				
7.1	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	820,93	4.925,58
7.2	90844/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	839,79	1.679,58
7.3	90847/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	704,03	704,03
7.4	11556/ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO	M2	7,35	355,00	2.609,25
7.5	100702/SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,15	305,11	961,10
7.6	94559/SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	572,58	549,68
7.7	94560/SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,90	528,21	7.342,12
				TOTAL DO SUBITEM		18.771,33
8.0		COBERTURA				
8.1	92543/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	152,10	13,36	2.032,06
8.2	94207/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	152,10	37,57	5.714,40
8.4	96485/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	127,82	49,78	6.362,88
8.5	94228/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,00	53,60	1.715,20
				TOTAL DO SUBITEM		15.824,53
9.0		PINTURA				
9.1	88487/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	281,10	8,95	2.515,85
9.2	96129/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	281,10	19,64	5.520,80
9.3	96131/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF_05/2017	M2	131,57	15,88	2.089,33
9.4	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	131,57	11,23	1.477,53
9.5	73739/001/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	26,46	14,58	385,79
				TOTAL DO SUBITEM		11.989,30

Antonia Gessiane Bezerra Siraño
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111945934-6

Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 215

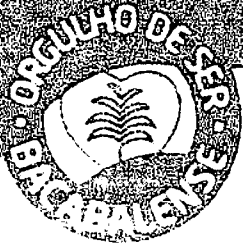
Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: 9

10.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E LOUÇAS E METAIS				
10.1	C1948/SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	8,00	197,97	1.583,76
10.2	89972/SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	8,00	35,45	283,60
10.4	95472/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,00	653,98	653,98
10.5	96654/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UND	1,00	21,87	21,87
10.6	02090/ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91) SEM COLUNA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA ENGATE PVC E TORNEIRA PLÁSTICA OU SIMILARES	UND	3,00	223,93	671,79
10.7	39398/SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	UND	1,00	105,46	105,45
10.8	88503/SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	675,18	675,18
10.9	12264/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.40X0,60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UND	2,00	1.011,18	2.022,36
10.10	12263/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.20X0,60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA. (SALA DE VACINA)	UND	1,00	965,06	965,06
10.11	02104/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	UND	1,00	636,64	636,64
					TOTAL DO SUBITEM	7.619,69
11.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
11.1	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RAJOS SIFONADOS, ETC...)	UND	7,00	49,43	346,01
11.2	01743/ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,00 M	UND	1,00	1.782,29	1.782,29
11.3	98053/SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF 05/2018	UND	1,00	2.530,47	2.530,47
11.4	74166/001/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPAS H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	288,17	288,17
					TOTAL DO SUBITEM	4.946,94
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	741314/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	333,60	333,60
12.2	12224/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	1,00	2.403,84	2.403,84
12.3	93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UND	23,00	128,83	2.963,09
12.4	93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF 01/2016	UND	10,00	135,54	1.355,40
					TOTAL DO SUBITEM	7.055,93
13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	C3439/SEINFRA	BANCO DE CONCRETO SEM ESCOSTO COM TAMPO DE CONCRETO	M	3,50	243,18	851,13
13.2	C4068/SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,75	242,90	425,08
13.3	C1869/SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	11,80	61,64	727,35
13.4	02450/ORSE	LIPEZA GERAL DA OBRA	M2	240,00	1,71	410,40
13.5	100872/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	213,85	855,40
13.6	100870/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	189,82	379,64
					TOTAL DO SUBITEM	3.649,00
					TOTAL GERAL R\$	131.518,86
					TOTAL GERAL COM BDI 23,67%	162.649,37

Antonia Gessiane Bezerra Siriano
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



Importa o presente orçamento no valor de R\$ 162.649,37 (cento e sessenta e dois seissentos e quarenta e nove e trinta e sete centavos)

Bacabal, 31 de Julho de 2020.

Antonia Gessiane Bezerra Siriano
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

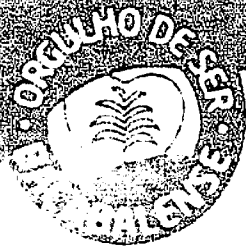
Fls. nº: 216

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: [assinatura]

Antonia Gessiane Bezerra Siriano

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 214

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: 9

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL COM BDI	MÊS - 01	MÊS - 02	MÊS - 03	VALOR
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.616,33	100%			3.616,33
			3.616,33			
02	FUNDAÇÕES	R\$ 8.513,99	100%			8.513,99
			8.513,99			
03	SUPERESTRUTURA	R\$ 10.738,22	100%			10.738,22
			10.738,22			
04	REVESTIMENTO	R\$ 22.295,53	30%	60%	10%	22.295,53
			6.688,66	13.377,32	2.229,55	
05	SISTEMA DE VEDAÇÃO	R\$ 15.963,88	80%	20%		15.963,88
			12.771,10	3.192,78		
06	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15.129,61	80%	20%		15.129,61
			12.103,69	3.025,92		
07	ESQUADRIA	R\$ 23.214,51		70%	30%	23.214,51
				16.250,15	6.964,35	
08	COBERTURA	R\$ 19.570,20	60%	40%		19.570,20
			11.742,12	7.828,08		
09	PINTURA	R\$ 14.827,17		20%	80%	14.827,17
				2.965,43	11.861,73	
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 9.423,27	80%	20%		9.423,27
			7.538,62	1.884,65		
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 6.117,88	80%	20%		6.117,88
			4.894,30	1.223,58		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.726,07		80%	20%	8.726,07
				6.980,85	1.745,21	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.512,71		30%	70%	4.512,71
				1.353,81	3.158,90	
VALOR SIMPLES			78.607,03	58.082,59	25.959,75	162.649,37
PERCENTUAL SIMPLES			48,33%	35,71%	15,96%	
VALOR ACUMULADO			78.607,03	136.689,62	162.849,37	
PERCENTUAL ACUMULADO			48,33%	84,04%	100,00%	

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6

Antonia Gessiane Bezerra Siriano
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 218

Proc. nº: 030801 - 2020

Rubrica: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	3,53%
DEF - despesas financeiras e seguros	1,05%
RIS - riscos e imprevistos	1,04%
LB - lucro bruto	6,91%
IMP - imposto sobre faturamento (ISS, PIS E COFINS)	8,65%
BDI	23,67%

BDI Proposto:	23,67%
<u>Observação:</u> Acima consta a fórmula para cálculo da composição do BDI	

NÃO DESONERADO

Bacabal, 31 de Julho de 2020.

Antônia Gessiane Bezerra Siriano

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

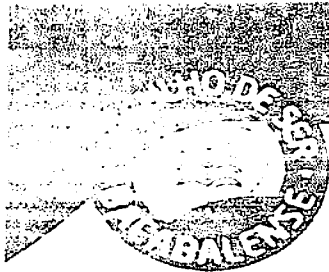
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 219
 Proc. nº: 030801-2020
 Rubrica: 9

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A1	SE NAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SE BRAI	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SE CONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Reposso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Ferriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,51%	5,83%	4,51%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,86%	4,97%	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	16,03%	12,46%	16,03%	12,46%
D1	Remissão de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,15%	5,87%
D2	Remissão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Remissão do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%

Antônia Gessiane Bezerra Siriano

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
 ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL
 CREA 111945934-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE - SEMUS SETOR
DE PROJETOS E CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 220

Proc. nº: 030801-2020

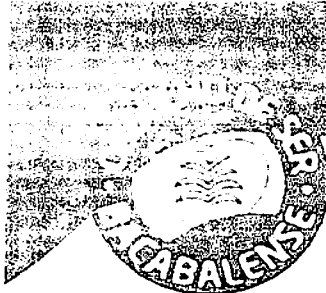
Rubrica: 9

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR	%	%ACUMULADO	CONCRETO
5.1	87471/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EMBETONEIRA. AF 06/2014	M2	373.79	33.59	15.527.52	9,55%	9,55%	A
4.4	13352/ORSE	REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	M2	441.83	25.32	13.828.87	8,50%	18,05%	A
7.7	94560/SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	13,90	529,21	9.080,00	5,58%	23,63%	A
8.4	96485/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	127,82	49,78	7.868,97	4,84%	28,47%	A
9.2	94207/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	152,10	37,57	7.066,99	4,34%	32,81%	A
9.2	96129/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	M2	281,10	19,64	6.827,58	4,20%	37,01%	A
6.1	87251/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	127,82	40,33	6.375,16	3,92%	40,93%	A
7.1	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	820,93	6.091,46	3,75%	44,68%	A
3.1	95957/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREJA, FCK = 25 MPA, AF 01/2017 (PILARES)	M3	2,18	2052,71	5.483,35	3,37%	48,05%	A
3.2	95957/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREJA, FCK = 25 MPA, AF 01/2017 (VIGAS)	M3	2,07	2052,71	5.254,87	3,23%	51,28%	A
6.4	87622/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	M2	144,98	25,07	4.494,35	2,76%	54,04%	A
4.3	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	76,57	46,18	4.372,97	2,69%	56,73%	A
12.3	93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUVAVENTO. AF 01/2016	UND	23,00	126,83	3.664,45	2,25%	58,98%	A
7.4	11556/ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO	M2	7,35	355,00	3.226,86	1,98%	60,97%	A

Antonia Gessiane de Souza Siqueira
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

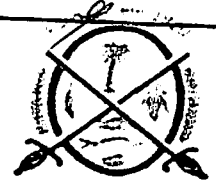
PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE - SEMUS SETOR
DE PROJETOS E COVÊNIOS

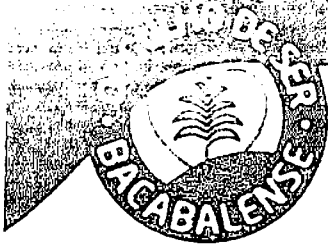
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 2021
 Proc. nº: 030801-2020
 Rubrica: _____



11.3	98053/SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UND	1,00	2.530,47	3.129,43	1,92%	62,89%	A
9.1	88487/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EMPAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	281,10	8,95	3.111,35	1,91%	64,80%	A
12.2	12224/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	1,00	2.403,84	2.972,83	1,83%	66,63%	A
9.3	96131/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	M2	131,57	15,88	2.583,88	1,59%	68,22%	A
9.1	92543/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	152,10	13,36	2.513,04	1,55%	69,77%	A
10.9	12264/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2CM. DIM: 1.40X0,60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROVADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UND	2,00	1.011,18	2.501,05	1,54%	71,30%	B
2.3	92793/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM ESTRUTURA DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	327	6,04	2.442,58	1,50%	72,81%	B
2.7	96555/SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	4,15	462,88	2.375,64	1,46%	74,27%	B
1.1	74209/1/SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	5,95	303,30	2.231,79	1,37%	75,64%	B
11.2	01743/ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 8 Furos e dimensões internas de 2,00 X 1,50 X 1,90 M.	UND	1,00	1.782,29	2.204,16	1,36%	76,99%	B
4.2	89173/SINAPI	EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO M2 MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M2	76,57	22,86	2.164,71	1,33%	78,32%	B
8.5	94228/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	32,00	53,60	2.121,19	1,30%	79,63%	B
7.2	90844/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	839,79	2.077,14	1,28%	80,91%	B
10.1	C1948/SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	8,00	197,97	1.958,64	1,20%	82,11%	B
4.1	87678/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	518,20	3,01	1.928,98	1,19%	83,30%	B

Antônia Gessyane de Jesus Soares
 Engenheira Civil
 CREA - MA 11184593-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE – SEMUS SETOR
DE PROJETOS E COVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 222

Proc. nº: 030801-2020

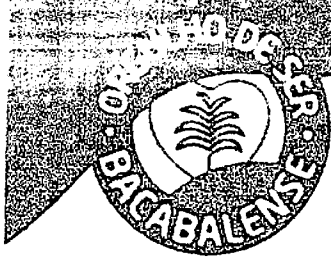
Rubrica: 0



6.5	10043/ORSE	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/JUNTA PLÁSTICA 3X27MM	M2	46,79	33,33	1.928,65	1,19%	84,48%	B
9.4	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 06/2014	M2	131,57	11,23	1.827,26	1,12%	85,60%	B
12.4	93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UND	10,00	135,54	1.676,22	1,03%	86,64%	B
2.5	96556/SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, AD ENSAAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	2,2	492,89	1.341,03	0,82%	87,46%	B
10.10	12263/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.20X0,60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA (SALA DE VACINA)	UND	1,00	965,06	1.193,49	0,73%	88,19%	B
7.5	100702/SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEMALIZAR. AF 12/2019	M2	3,15	305,11	1.188,59	0,73%	88,92%	B
1.5	C2102/SEINFR	LIMPEZA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M2	240	3,69	1.095,22	0,67%	89,60%	B
2.6	04953/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGAS BALDRAME COM 2 DEMÃO DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	58,82	14,77	1.074,41	0,66%	90,26%	C
6.2	88649/SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M	129,00	6,69	1.067,28	0,66%	90,91%	C
13.5	100872/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	213,85	1.057,87	0,65%	91,56%	C
13.1	C3439/SEINFR	BANCO DE CONCRETO SEM ESCOSTO COM TAMPO DE CONCRETO	M	3,50	243,18	1.052,59	0,65%	92,21%	C
13.3	C1869/SEINFR	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	11,80	61,64	899,52	0,55%	92,77%	C
7.3	90847/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	1,00	704,03	870,67	0,54%	93,30%	C
10.8	88503/SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	675,16	835,00	0,51%	93,61%	C
6.3	98689/SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	7,80	86,39	833,34	0,51%	94,33%	C

Antônia Gessiane Bezerra Simão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 11 194593-0

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE – SEMUS SETOR
DE PROJETOS E COVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 223

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: _____



10.8	02090/ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91) SEM COLUNA C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLÁSTICA OU SIMILARES	UND	3,00	223,93	830,80	0,51%	94,84%	C
10.4	95472/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA POD SEM FURO FRONTAL COM LCUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRI A AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,00	653,98	808,78	0,50%	95,33%	C
10.11	02104/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX DIM 1,40X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	UND	1,00	636,64	787,33	0,48%	95,82%	C
7.6	94559/SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARC O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	0,96	572,58	679,79	0,42%	96,24%	C
2.2	96527/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	M3	5,52	81	552,95	0,34%	96,58%	C
13.2	C4068/SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,75	242,90	525,69	0,32%	96,90%	C
13.4	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	240,00	1,71	507,54	0,31%	97,21%	C
9.5	73739/001/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S	M2	26,46	14,58	477,10	0,29%	97,50%	C
13.6	100870/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	189,82	469,50	0,29%	97,79%	C
6.6	98504/SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	35,26	9,88	430,83	0,26%	98,06%	C
11.1	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	7,00	49,43	427,91	0,26%	98,32%	C
12.1	74131/4/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	333,60	412,58	0,25%	98,58%	C
2.1	96523/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	M3	4,5	68,48	381,10	0,23%	98,81%	C
5.2	93182/SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	12,80	23,03	364,58	0,22%	99,03%	C
11.4	74166/001/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMP A H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	288,17	356,38	0,22%	99,25%	C
10.2	89972/SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	8,00	35,45	350,73	0,22%	99,47%	C
2.4	95445/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF 10/2016	KG	56	5,00	346,28	0,21%	99,68%	C
1.1	CREA	TAXA ART DA OBRA	UND	1,00	233,94	289,31	0,18%	99,86%	C
10.7	39398/SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	UND	1,00	105,45	130,41	0,08%	99,94%	C
5.3	93183/SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	2,00	29,03	71,80	0,04%	99,98%	C
10.6	98654/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UND	1,00	21,87	27,05	0,02%	100,00%	C
TOTAL						162.649,37			

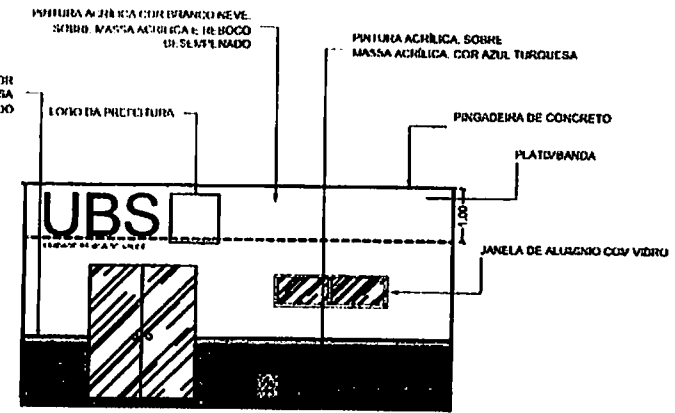
CONCEITO	%
A	70%
B	90%
C	100%

Antonia Gessiane Bezerra Siriano

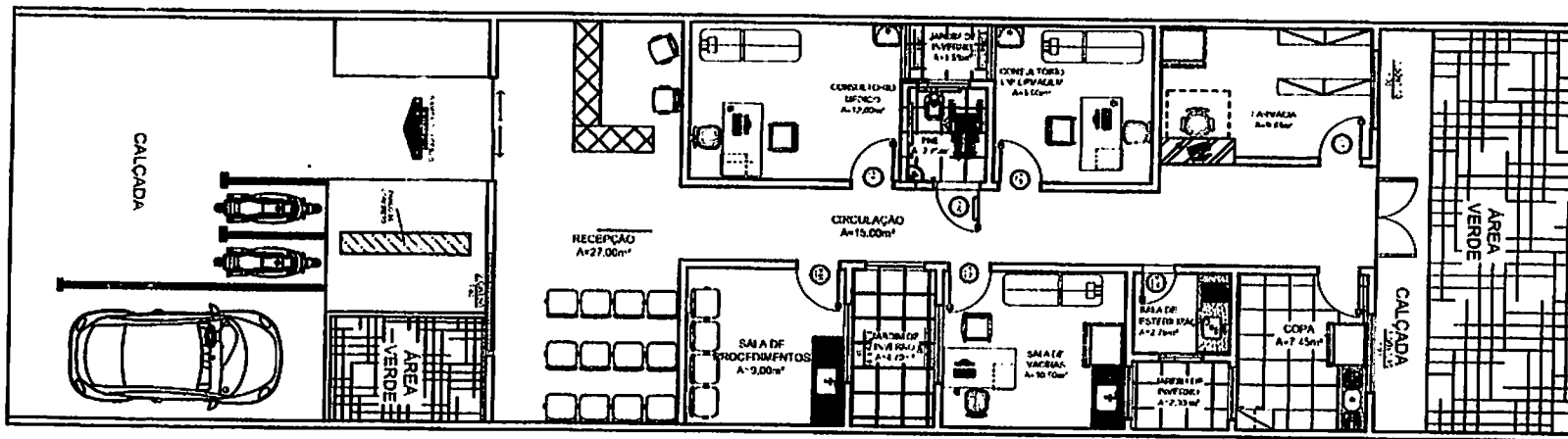
ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6

Antonia Gessiane Bezerra Siriano
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



02 FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/75



01 PLANTA BAIXA E LAYOUT
ESCALA: 1/75

UBS - PIRATINIGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

ARQ 01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fol. nº. 224
Proc. nº. 030801-2020
Rubrica:

Quantidade	Unidade	Valor
0,05	h/m²	

EQUIPE TÉCNICA
 ARQ. WELLEN MARTINS TEDELA 194201-4
 ENG.º CIVIL. FRANKLIN PEDRO VILAR CAVALHO 211509595-7
 ENG.º CIVIL. LEONAM AXEL DE MELO GOMES 111505199-1
 ENG.º CIVIL. ANTONIA GESSIANE BEZERRA SRIANO 111045934-6
 ENG.º CIVIL. VITOR LEONAM 1117217250-0
 ENG.º CIVIL. RODRIGO LISIA 111625207-8
 ENG.º CIVIL. HIGOR LEONARDO 111583511-0
 FRANCISCO DE S. LIMA NETO - ANALISTA DE ORÇAMENTOS
 ROHALD ALMEIDA - ANALISTA DE CONVÊNIO
 CONCEIÇÃO VIANA - ANALISTA DE CONVÊNIO

ESCALA: 1/75

ÁREA 240,00m²

AUTOR DO PROJETO
ENG. LEONAM AXEL DE MELO GOMES

IDENTIFICAÇÃO
 PROJETO DE ARQUITETURA
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

FASE: DATA

CO-AUTOR DO PROJETO
ENG. FRANKLIN PEDRO VILAR CAVALHO

DESENHO: DATA 31/07/2020
ENG. LEONAM AXEL DE MELO GOMES

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFERIDO: DATA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

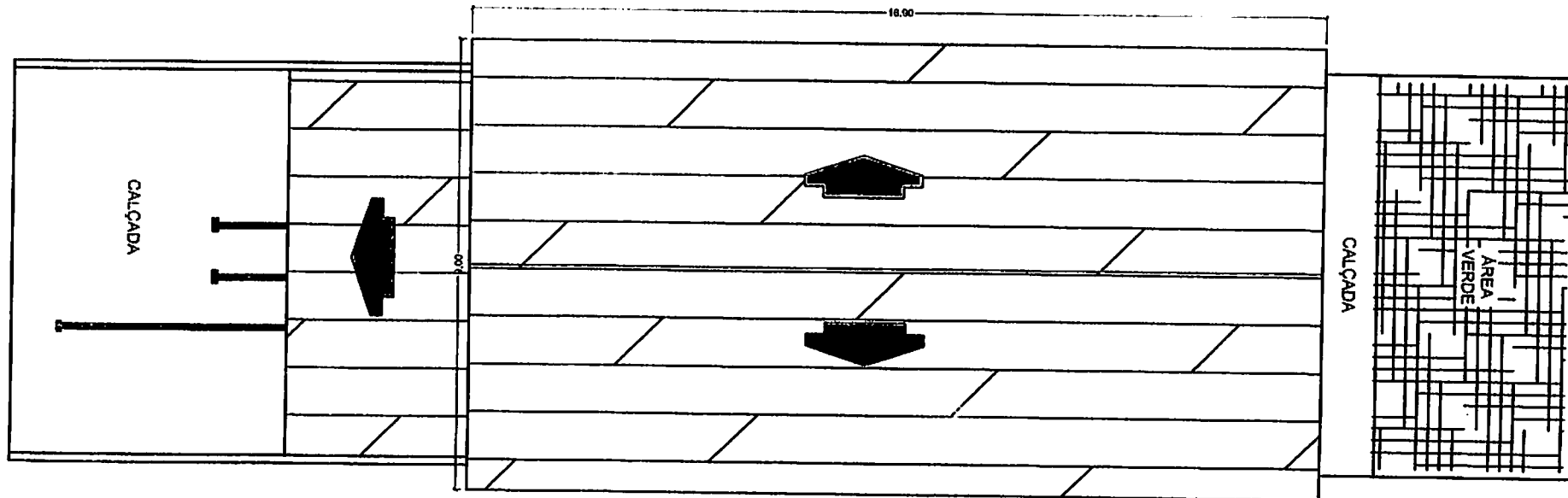
APROVADO: DATA

ENDEREÇO: POV. PIRATINIGA, BACABAL - MA

TÍTULO
 PLANTA BAIXA LAYOUT

Antonia Gessiane Bezerra Srianio
 Engenheira Civil
 CREA - MA 112945934-6





01 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/75

UBS - PIRATINIGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

ARQ 03/03

Quantidade	Medida	Descrição
1	100	0100
2	0,2	0200
3	0,3	0300
4	0,4	0400
5	0,5	0500
6	0,6	0600
7	1,00	0700
8	0,05	0800

LOQUIE TÉCNICA:
ARQ. VILLEN MANTINS TEIXEIRA A94201-4
ENGR. CIVIL. FRANCILIA PEDRO VILTA CARVALHO 211509595-2
ENGR. CIVIL. LEONAM AXEL DE VELO GOVES 1111805199-1
ENGR. CIVIL. ANTONIA GESSIANE BEZERRA SURIANO 111945934-6
ENGR. CIVIL. VITOR FOMANI 1117217850-0
ENGR. CIVIL. RODRIGO LIMA 111828207-8
ENGR. CIVIL. HIGOR LEONARDO 111828291-0
RONALD ALMEIDA - ANALISTA DE CONVÊNIOS
CONCEIÇÃO VIANA - ANALISTA DE CONVÊNIOS

ESCALA: 1/75 ÁREA: 240,00m²

FASE: DATA

DESENHO: DATA 31-07-2020
ENGR. LEONAM AXEL DE VELO GOVES

CONFERIDO: DATA

APROVADO: DATA

AUTOR DO PROJETO
ENGR. LEONAM AXEL DE VELO GOVES

CO-AUTOR DO PROJETO
ENGR. FRANKLIN PEDRO DE CARVALHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

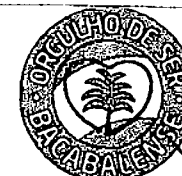
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

IDENTIFICAÇÃO
PROJETO DE ARQUITETURA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: POV. PIRATINIGA, BACABAL - MA

TÍTULO
COBERTURA

Antonia Gessiane Bezerra Suriano
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6



PREFEITURA
Bacabal

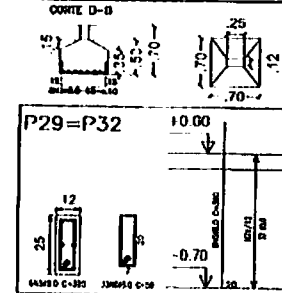
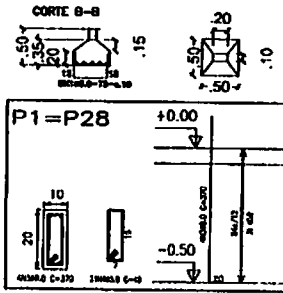
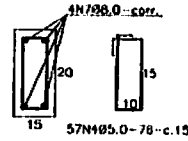
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fs. nº: 226
Proc. nº: 030.801 - 2020
Rubrica: [Signature]

NOTAS:

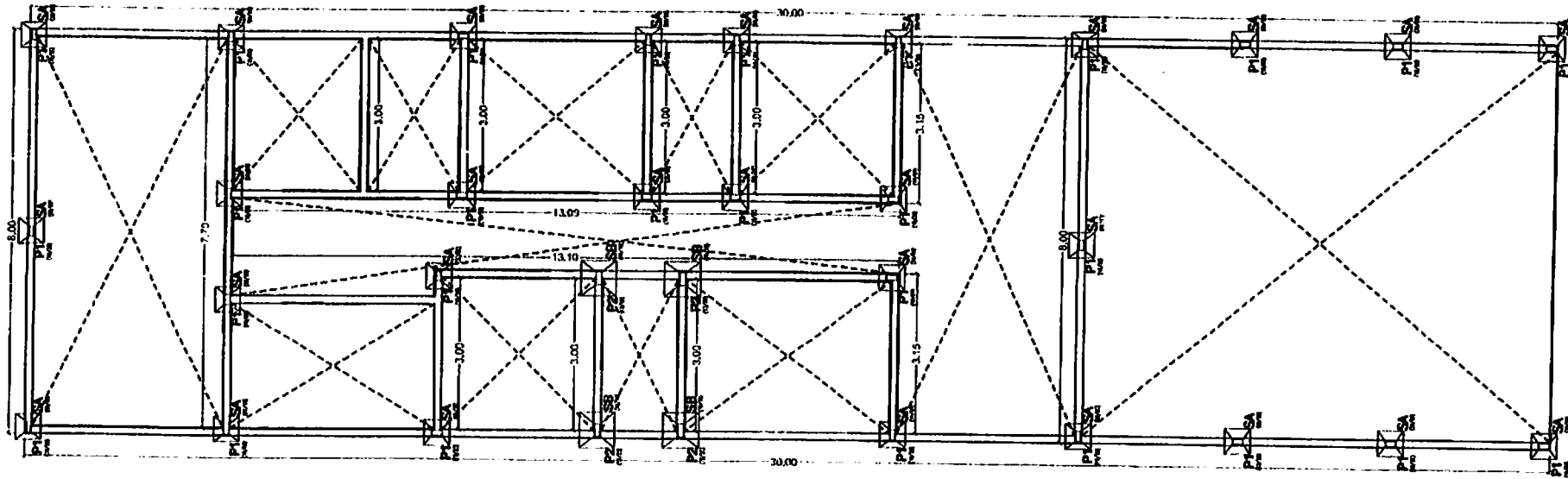
- 1 - Dimensões e materiais de acordo com o Projeto Estrutural;
- 2 - Tipo de viga: C.A. - C.A. e A.A. - A.A.;
- 3 - A tensão de cálculo de aço para o S235 é de 235 MPa e para o S355 é de 355 MPa, considerando o fator de segurança de 1,25 e o fator de redução de 0,85;
- 4 - O coeficiente de segurança para o concreto é de 1,4;
- 5 - Considerar o coeficiente de segurança de 1,4 para o aço;
- 6 - A independência da estrutura da obra é considerada no âmbito da obra;
- 7 - A execução da obra deve obedecer às especificações das normas pertinentes à ABNT, em especial a EMBRAC;
- 8 - Qualquer modificação ou supressão deve ser autorizada em escrito pelo Projeto Estrutural.

DETALHE GÊNÉRICO DAS VIGAS BALDRAME
VIGAS

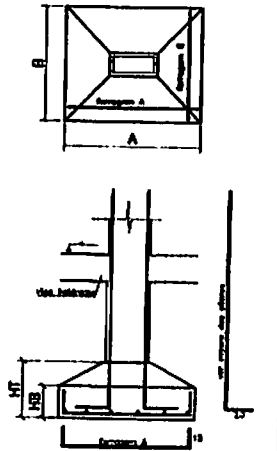
VB (15x20) 138 m



- CONVENÇÕES:**
- ▬ PLACA QUE NUNCA
 - ▬ PLACA QUE NUNCA
 - ▬ PLACA QUE NUNCA
 - ▬ VIGA DIREITA
 - ▬ VIGA SINISTRA
 - DIREÇÃO DE ARMAÇÃO DA LAR.



DETALHE GÊNÉRICO DAS SAPATAS
SAPATA



01 Fôrmas de Viga Baldrame - nível +0.00
ESCALA: 1/75

UBS - PIRATINIGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EST 01/02

Rev.	Cont.	Obs.	Rev.
1	1.00		1
2	1.00		2
3	1.00		3
4	1.00		4
5	1.00		5
6	1.00		6
7	1.00		7
8	1.00		8
9	1.00		9
10	1.00		10
11	1.00		11
12	1.00		12
13	1.00		13
14	1.00		14
15	1.00		15
16	1.00		16
17	1.00		17
18	1.00		18
19	1.00		19
20	1.00		20
21	1.00		21
22	1.00		22
23	1.00		23
24	1.00		24
25	1.00		25
26	1.00		26
27	1.00		27
28	1.00		28
29	1.00		29
30	1.00		30
31	1.00		31
32	1.00		32
33	1.00		33
34	1.00		34
35	1.00		35
36	1.00		36
37	1.00		37
38	1.00		38
39	1.00		39
40	1.00		40
41	1.00		41
42	1.00		42
43	1.00		43
44	1.00		44
45	1.00		45
46	1.00		46
47	1.00		47
48	1.00		48
49	1.00		49
50	1.00		50

ESCALA: 1/75	ÁREA: 240,00m²	AUTOR DO PROJETO ENG. LEONARDO DE MELO GOMES
FASE:	DATA	CO-AUTOR DO PROJETO ENG. FRANCISCA VILAR CARVA, HO
DESENHO, ENG. LEONARDO DE MELO GOMES	DATA: 31-07-2020	RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONFERIDO:	DATA	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
APROVADO:	DATA	

IDENTIFICAÇÃO
PROJETO E DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: POV. PIRATINIGA BACABAL - MA
TÍTULO
PROJETO ESTRUTURAL

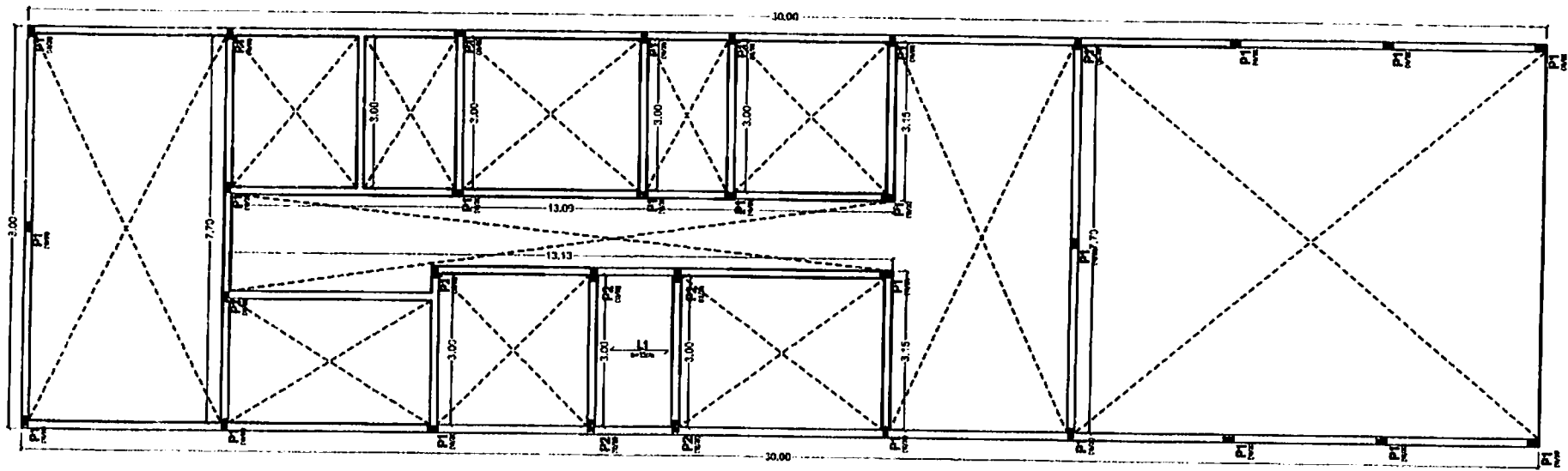
Antonia Gessiane Bezerra Simão
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6



ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO CÓPIADO O... CEDIDO FORA DOS TERMIOS CONTRATUAIS

NOTAS:

- 1- Observar o alinhamento da fachada de acordo com o projeto.
- 2- Não esquecer a proteção da obra.
- 3- Evitar aberturas de vãos superiores, 2,20 m de altura, com profundidade de assentamento igual a 0,30m e 0,40m abastecidos na borda da borda de laje treliçada superior.
- 4- O reforço de borda de laje deve ser executado nas seguintes condições:
- 5- Condições de laje na localidade.
- 6- É indispensável a realização de cura e proteção da laje e do concreto.
- 7- A execução da estrutura deverá obedecer às normas técnicas das normas pertinentes a ADMT, em especial a NBR-4158.
- 8- Qualquer modificação no Projeto deverá ser aprovada pelo Projeto, Profissional.



UBS - PIRATINIGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EST 02/02

Ordem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMP. TÉCNICA:			
2	ARQ. WELBER MARTINS TEIXEIRA 094201-4			
3	ENG. CIVIL. FRANZILIN PEDRO VILAR CARVALHO 211809679-2			
4	ENG. CIVIL. LEONAM AXEL DE VELO GOMES 111905109-1			
5	ENG. CIVIL. ANTONIA GESSIANE BUZELIRA SIBIANO 111945934-6			
6	ENG. CIVIL. VITOR FOMAM 111121820-0			
7	ENG. CIVIL. RODRIGO LIMA 111828207-6			
8	ENG. CIVIL. PEDRO LEONARDO 111803691-0			
9	FRANCISCO DE S. LIMA NETO - ANALISTA DE ORÇAMENTOS			
10	RONALD ALMEIDA - ANALISTA DE CONVENIOS			
11	CONCEIÇÃO VIANA - ANALISTA DE CONVENIOS			

ESCALA: 1/75	ÁREA: 240,00m²
FASE:	DATA
DESENHO:	DATA 31-07/2020
CONFERIDO:	DATA
APROVADO:	DATA

AUTOR DO PROJETO ENG. LEONAM AXEL DE VELO GOMES
CO-AUTOR DO PROJETO ENG. FRANZILIN PEDRO VILAR CARVALHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

IDENTIFICAÇÃO PROJETO E DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: POV. PIRATINIGA, BACABAL - MA
TÍTULO PROJETO ESTRUTURAL
Antonia Gessiane Bezerra Sibiano Engenheira Civil CREA - MA 111945934-6



Bacabal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 228
Proc. nº: 030801-2020
Rubrica: [assinatura]

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO O, CÉDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 229

Proc. nº: 030801-2020

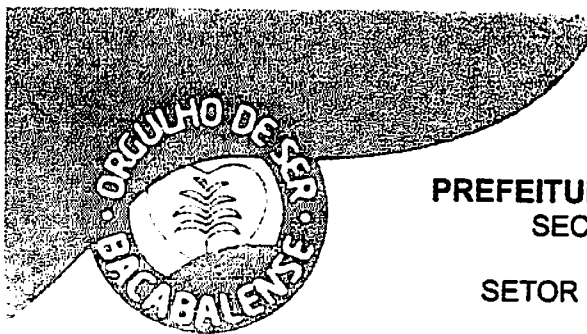
Rubrica: [assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO PIRATININGA NO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.

Bacabal, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 230
Proc. nº: 030801-2020
Rubrica: 6

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO PIRATININGA NO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.

A Placa de Obra deverá ser feita em chapa de aço galvanizado, em hipótese alguma será permitido outro material, a dimensão da placa deverá ser executada correspondendo o tamanho do orçamento base.

Aonde deverão ser conferidas as divisas do imóvel, não havendo qualquer alteração e obedecer rigorosamente ao projeto Arquitetônico existente.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO.

A escavação manual de valas em terra compacta, prof. De $0\text{ m} < h \leq 1,5\text{ m}$.

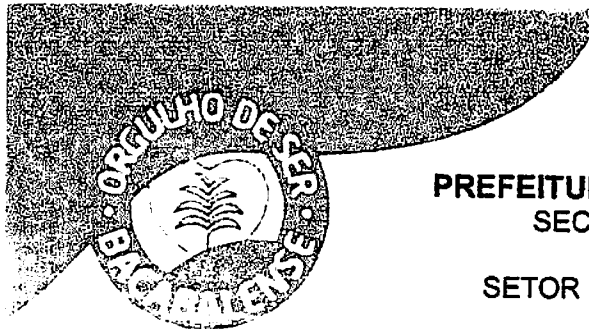
Demarcar a vala conforme projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

Antes do lançamento do concreto no fundo das valas, o mesmo será regularizado por um

Antonia Gessane Bezerra Simão
Engenheira Civil
CREA - MA 11194592-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



lastro de brita de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca - bloco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 231

Proc. nº: 030801 - 2020

Rubrica: [assinatura]

3.0 FUNDAÇÃO.

Deverá ser executado vigas e sapatas em concreto armado FCK=30 Mpa, e aço CA-50 de diâmetro de 8 mm, e estribos CA-60 de diâmetro 5 mm conforme descrito na planilha orçamentaria e atendendo a norma vigente para execução de estruturas de concreto, NBR 6118. Para os pilares será utilizado concreto armado com FCK= 25 Mpa.

Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado. A areia lavada e peneirada terá granulometria até 3 mm. Os cantos verticais ou horizontais deverão ser arredondados.

A impermeabilização da viga baldrame deve ser executada com 2 demãos de tinta asfáltica tipo neutrol da vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização. As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova metálica. O chapisco deverá ser aplicado na superfície previamente molhada, aguardando-se a pega. Em seguida aplica-se a argamassa com impermeabilizante em espessura maior ou igual a 20 mm (vinte milímetros). O chapisco e a argamassa deverão ser reaplicados até se atingir a espessura mínima de até 20 mm (vinte milímetros). A última demão deverá ser desempenada. Aplicar 3 (três) demãos no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no respaldo de fundação, estruturas e alvenarias em contato com o solo. Os respaldos impermeabilização de na face superior, descendo no mínimo 15 cm (quinze centímetros) em cada uma das faces laterais

4.0 ALVENARIA.

Deverá ser executada parede em alvenaria de tijolo cerâmico com as seguintes dimensões 9x19x39cm, bem cozidos e com superfície plana.

Antonia Gessiane Bezerra Serrano
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO



Sob todas as aberturas de portas e de vão deverão executar vergas retas, em concreto armado, com seções compatíveis com as dimensões da parede e apoios com 30cm de cada lado.

As fiadas das paredes serão executadas em nível, alinhadas, aprumadas e esquadrejadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão devidamente amarradas.

5.0 ESQUADRIAS.

As esquadrias deverão obedecer criteriosamente, quanto a sua execução, localização, dimensões, as indicações estão contidas no projeto arquitetônico.

Toda madeira empregada na obra deve ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade. As esquadrias deveram ser assentadas por profissionais especializados e habilitados, com utilização de ferramentas adequadas, afim de um serviço assegurado com boas técnicas.

As janelas e portas que forem de vidro, deverão ser assentadas por profissionais especializados, para que as mesmas atendam de forma adequada as expectativas de uso e devem ser manuseadas com cuidado, evitando acidentes e danos ao material.

6.0 COBERTURA.

O telhamento será feito com telha ondulada de fibrocimento $c = 6$ mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10° , e com até 2 águas, inclusive içamento. A trama de madeira será composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica. A inclinação mínima é de 5%.

O forro será em pvc liso, branco, régua de 10 cm, espessura de 8mm a 10 mm (com colocação e com estrutura metálica).

A calha será em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm.

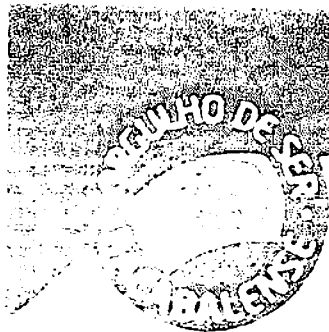
7.1 REVESTIMENTO

7.2. CHAPISCO.

Antonia Gessiane Bezerra Srinano
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 232
Proc. nº: 050801-2020
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



Levará chapisco de cimento e areia no traço 1:3 toda a área de alvenaria que for executada de forma que se tenha uma boa aderência da massa de emboço e reboco ali destinados.

O chapisco ou camada de aderência será exigido como base para todo tipo de revestimento sobre paredes internas e externas, estruturas de concreto e alvenarias em geral. Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 233
Proc. nº: 030804-2020
Rubrica: [assinatura]

7.3. REBOCO.

Todas as paredes de alvenaria de tijolo cerâmico serão rebocadas internas e externamente com Massa de cimento e areia no traço 1:5.

Consiste na regularização da superfície das paredes que servirá de base para assentamento de revestimentos em azulejos e revestimentos cerâmicos e para pintura.

É iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do chapisco e só será iniciado depois de embutidas todas as tubulações de água e eletrodutos nas paredes, e a sua espessura não deve ultrapassar a 20 mm.

Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

7.4. REVESTIMENTO CERÂMICO.

O revestimento cerâmico para parede deverá ser com dimensões 45 x 45 cm, aplicado com argamassa AC-II e rejuntado.

8.0 PAVIMENTAÇÃO

8.1. PISO CERÂMICO.

O revestimento cerâmico para piso deverá ter dimensões 45x45, do tipo de classificação PEI 4, aplicado com argamassa industrializada AC-I, devendo ser aplicado em áreas maior que

Antônia Gessiane Selenia Simão
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 234

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica:

10m², conforme especificado na planilha orçamentaria.

O piso cerâmico será assentado com argamassa adesiva pré-fabricada para cerâmica conforme NBR-14.081, e específica para o tamanho e tipo do piso.

As juntas serão rejuntadas com rejunte pré-fabricado adequado às condições do ambiente a se rejuntar. As cores dos rejuntamentos serão as mais próximas das cores das cerâmicas.

Após a aplicação das cerâmicas as áreas serão isoladas e somente liberadas ao trânsito leve após 48 horas de sua execução.

O corte das peças, quando necessário, poderá ser feito manualmente com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamante, serra mármore, cortadores diamante, pinças, rodas para desgaste, etc. Quando do corte e assentamento, deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que fiquem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas.

9.0 PINTURA.

As paredes que receberão pinturas, serão cuidadosamente limpas, raspadas e lixadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

As superfícies só poderão ser pintadas quando o revestimento estiver curado e isento de umidade e poeira.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

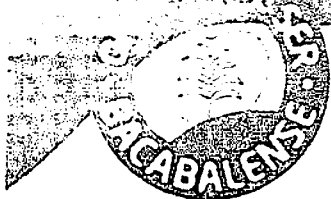
Salvo com autorização expressa e por escrito da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues no local dos serviços com sua embalagem original lacrada.

A indicação do tipo de pintura a ser aplicada, cor, etc., constante no projeto ou planilhas, não poderá ser alterada sem autorização, por escrito, da fiscalização.

As esquadrias de madeira receberão, quando necessário, emassamento para pintura em esmalte sintético e pintura com esmalte sintético.

Antonia Gessuane Bezerra Sirlanc
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO



Paredes que porventura sofram ação de umidade por capilaridade, percolação ou outro fator, deverão ser previamente submetidas a tratamento de impermeabilização adequado, aplicável para cada uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 235

Proc. nº: 030801 - 2022

Rubrica: _____

10.0 INSTALAÇÕES.

10.1. ELÉTRICA.

Todas as instalações elétricas serão executadas com bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para os serviços e que sejam devidamente aprovados pela fiscalização.

Todos os circuitos serão protegidos de disjuntores compatíveis com a respectiva carga obedecendo rigorosamente o projeto. As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo calha com lâmpada fluorescente.

10.2. HIDRÁULICA.

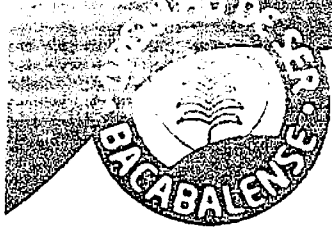
Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5626, NBR 5651, NBR 5657 e a norma NBR 9050 para execução do banheiro PNE.

A instalação hidráulica, será executada com tubo de pvc soldável bem colados para evitar vazamentos futuros, não será admitido uso de fogo para formar peças nem provocar curvas nas tubulações.

O vaso sanitário é sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável. 3 lavatórios louça (deca-ravena ref 1-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, cngate pvc e torneira plástica ou similares. Serão executadas 2 pias de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, c = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, e mais uma com dim. 1,20x0,60 com as mesmas especificações na sala

Antônia Gessiane Bezerra Soares
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO



de vacina. Mais uma pia na copa com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.

10.3. SANITÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 236

Proc. nº: 030 801 - 20-21

Rubrica: [assinatura]

Os serviços serão executados conforme a NBR 8160. Deverá ser executada conforme projeto obedecendo as posições das louças em canos de pvc, leve e de boa qualidade.

O sumidouro será feito com paredes de blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,50 x 1,00 m.

O tanque séptico será em formato circular, em concreto pré-moldado, com diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 a caixa de inspeção em concreto pré-moldado 60cm com tampa h= 60cm. O fundo da caixa de inspeção deverá ser provido de calhas de concordância para direcionar o escoamento do esgoto;

11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Serão executados conforme especificados na planilha orçamentaria e obedecendo-se as normas pertinentes a cada serviço.

O banheiro para portadores de necessidades especiais irá dispor de barra de apoio em aço inox. O lavatório dispõe de 1 barra curva de 80 cm. A porta dispõe de 1 barra 60 cm. 1 barra vertical fixada na parede de 100 cm. O vaso dispõe de 3 barras (2 barras horizontais e 1 barra vertical) de 90 cm.

Será executado um banco de concreto sem encosto na área externa. Uma bancada de granito cinza na recepção também deve ser colocada conforme descrito na planilha orçamentária.

12.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA.

Após a conclusão de todos os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral de pisos, louças

Antonia Gessiane Bezerra Simão
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO



e ferragens que forem afetados por pingos de tintas de qualquer espécie, janelas, vidros e peitoris com a retirada de todo o entulho proveniente da construção e pintura.

Será realizada a periódica remoção dos entulhos e detritos, conservando-se sempre limpos os locais dos serviços e adjacências. O entulho deverá ser acondicionado nos contentores. O custo deste item deverá estar diluído no preço dos respectivos serviços. Os locais dos serviços e adjacências deverão ser entregues limpos e desimpedidos de restos de materiais dos serviços executados.

Bacabal, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 237

Proc. nº: 030801-2020

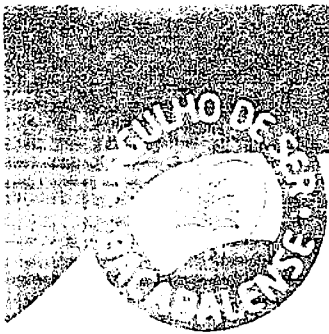
Rubrica: _____

Antonia Gessiane Bezerra Siriano
Engenheira Civil
CREA - MA 11194593-6

Antonia Gessiane Bezerra Siriano

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 238

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: [assinatura]

PROJETO BÁSICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ALTO ALEGRE DO ACELINO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO BDI
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
CURVA ABC
PLANTAS
MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 239

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: 99

Obra: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –
ALTO A. DO ACELINO

Preço base: Sinapi/Orse/Seinfra Julho/2020/Maranhão Não Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,85%(HORA) 71,98%(MÊS)

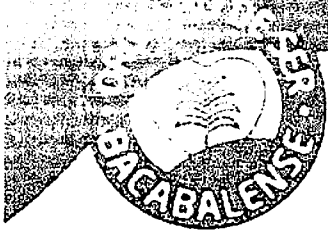
Planilhs Orçamentária

BDI : 23,67 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CREA	TAXA ART DA OBRA	UND	1,00	233,94	233,94
1.1	74209/1/SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	5,95	303,30	1.804,64
1.5	C2102/SEINFRA	LIMPEZA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M2	240	3,69	885,60
TOTAL DO SUBITEM						2.924,18
2.0		FUNDAÇÕES				
2.1	96523/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF. 06/2017	M3	4,5	68,48	308,16
2.2	96527/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF. 06/2017	M3	5,52	81	447,12
2.3	92793/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	327	6,04	1.975,08
2.4	95445/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF. 10/2016	KG	56	5,00	280,00
2.5	96556/SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, AD ENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	2,2	492,89	1.084,36
2.6	04953/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	58,82	14,77	868,77
2.7	96555/SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	4,15	492,89	1.920,95
TOTAL DO SUBITEM						6.884,44
3.0		SUPERESTRUTURA (PILARES E VIGAS)				
3.1	95957/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA FCK = 25 MPA AF. 01/2017 (PILARES)	M3	2,16	2052,71	4.433,85
3.2	95957/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA FCK = 25 MPA AF. 01/2017 (VIGAS)	M3	2,07	2052,71	4.249,11
TOTAL DO SUBITEM						8.682,96
4.0		REVESTIMENTO				
4.1	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	518,20	3,01	1.559,78
4.2	89173/SINAPI	EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO M2 MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	76,57	22,86	1.750,39
4.3	10518/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	76,57	46,18	3.538,00
4.4	13352/ORSE	REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	M2	441,63	25,32	11.162,07
TOTAL DO SUBITEM						18.028,25
5.0		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				
5.1	87471/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 06/2014	M2	373,79	33,59	12.555,61
5.2	93182/SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	12,80	23,03	294,78
5.3	93183/SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,00	29,03	58,06
TOTAL DO SUBITEM						12.908,45

Antônia Gessiane Zetere Simão
Engenheira Civil
CREA - MA 11194593-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 240

Proc. nº: 030804-2020

Rubrica: f

6.0		PAVIMENTAÇÃO				
6.1	87251/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	127,82	40,33	5.154,98
6.2	86649/SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M	129,00	6,69	863,01
6.3	98689/SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	7,80	86,39	673,84
6.4	87622/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	144,96	25,07	3.634,15
6.5	10043/ORSE	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5. E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3X27MM	M2	46,79	33,33	1.559,51
6.6	98504/SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	35,26	9,88	348,37
				TOTAL DO SUBITEM		12.233,86

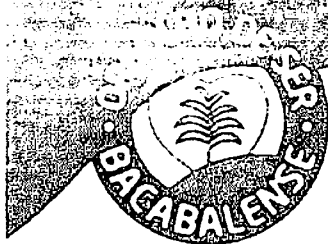
7.0		ESQUADRIAS				
7.1	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	820,93	4.925,58
7.2	90844/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	839,79	1.679,58
7.3	90847/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	704,03	704,03
7.4	11556/ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO	M2	7,35	355,00	2.609,25
7.5	100702/SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,15	305,11	961,10
7.6	94559/SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	572,58	549,68
7.7	94560/SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,90	528,21	7.342,12
				TOTAL DO SUBITEM		18.771,33

8.0		COBERTURA				
8.1	92543/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	152,10	13,36	2.032,05
8.2	94207/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°. C OM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAVAMENTO. AF_07/2019	M2	152,10	37,57	5.714,40
8.4	96485/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	127,82	49,78	6.362,85
8.5	94225/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,00	53,60	1.715,20
				TOTAL DO SUBITEM		15.824,53

9.0		PINTURA				
9.1	88487/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_08/2014	M2	291,10	8,95	2.515,85
9.2	96129/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	281,10	19,64	5.520,80
9.3	96131/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF_05/2017	M2	131,57	15,88	2.089,33
9.4	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_08/2014	M2	131,57	11,23	1.477,53
9.5	73739/001/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	26,46	14,58	385,79
				TOTAL DO SUBITEM		11.989,30

Antônio Lessandro dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - MA 11161553-0

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS

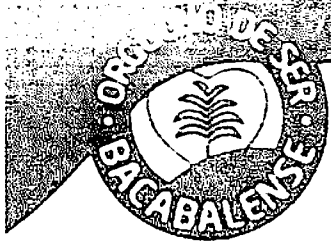


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 241
Proc. nº: 030809-2020
Rubrica: 1

10.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E LOUÇAS E METAIS					
10.1	C1948/SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	8,00	197,97	1.583,76	
10.2	89972/SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	8,00	35,45	283,60	
10.4	95472/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	653,98	653,98	
10.5	96654/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UND	1,00	21,87	21,87	
10.6	02090/ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91) SEM COLUNA C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA ENGATE PVC E TORNEIRA PLÁSTICA OU SIMILARES	UND	3,00	223,93	671,79	
10.7	33398/SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	UND	1,00	105,45	105,45	
10.8	85503/SINAPI	CADA DE ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	675,18	675,18	
10.9	12264/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.40X0.60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM ASSENTADA.	UND	2,00	1.011,18	2.022,36	
10.10	12263/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.20X0.60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM ASSENTADA, (SALA DE VACINA)	UND	1,00	965,06	965,06	
10.11	02104/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX DIM 1.40X0.60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	UND	1,00	636,64	636,64	
				TOTAL DO SUBITEM		7.619,69	
11.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
11.1	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	7,00	49,43	346,01	
11.2	01743/ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos e DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,00 M	UND	1,00	1.782,29	1.782,29	
11.3	98053/SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	2.530,47	2.530,47	
11.4	74166/001/SINAPI	CAXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPÃO H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	288,17	288,17	
				TOTAL DO SUBITEM		4.946,94	
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	741314/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	333,60	333,60	
12.2	12224/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	2.403,84	2.403,84	
12.3	93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	23,00	128,83	2.963,09	
12.4	93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	10,00	135,54	1.355,40	
				TOTAL DO SUBITEM		7.055,93	
13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13.1	C3439/SEINFRA	BANCO DE CONCRETO SEM ESCOTO COM TAMPO DE CONCRETO	M	3,50	243,18	851,13	
13.2	C4068/SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,75	242,90	425,08	
13.3	C1869/SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	11,80	61,64	727,35	
13.4	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	240,00	1,71	410,40	
13.5	100872/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	213,85	855,40	
13.6	100870/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	189,82	379,64	
				TOTAL DO SUBITEM		3.649,00	
				TOTAL GERAL RS		131.518,96	
				TOTAL GERAL COM BDI 23,67%		162.649,37	

Artona Gessiane Bezerra Brito
Engenheira Civil
CREA - MA 111985934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS



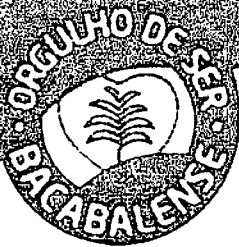
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 162.649,37 (cento e sessenta e dois seissentos e quarenta e nove e trinta e sete centavos)

Bacabal, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 242
Proc. nº: 030801 - 2020
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 243

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: 9

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL COM BDI	MÊS - 01	MÊS - 02	MÊS - 03	VALOR
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 3.616,33	100% 3.616,33			3.616,33
02	FUNDAÇÕES	RS 8.513,99	100% 8.513,99			8.513,99
03	SUPERESTRUTURA	RS 10.738,22	100% 10.738,22			10.738,22
04	REVESTIMENTO	RS 22.295,53	30% 6.688,66	60% 13.377,32	10% 2.229,55	22.295,53
05	SISTEMA DE VEDAÇÃO	RS 15.963,88	80% 12.771,10	20% 3.192,78		15.963,88
06	PAVIMENTAÇÃO	RS 15.129,61	80% 12.103,69	20% 3.025,92		15.129,61
07	ESQUADRIA	RS 23.214,51		70% 16.250,15	30% 6.964,35	23.214,51
08	COBERTURA	RS 19.570,20	60% 11.742,12	40% 7.828,08		19.570,20
09	PINTURA	RS 14.827,17		20% 2.965,43	80% 11.861,73	14.827,17
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	RS 9.423,27	80% 7.538,62	20% 1.884,65		9.423,27
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	RS 6.117,88	80% 4.894,30	20% 1.223,58		6.117,88
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS 8.726,07		80% 6.980,85	20% 1.745,21	8.726,07
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	RS 4.512,71		30% 1.353,81	70% 3.158,90	4.512,71
	VALOR SIMPLES		78.607,03	58.082,59	25.959,75	162.649,37
	PERCENTUAL SIMPLES		48,33%	35,71%	15,96%	
	VALOR ACUMULADO		78.607,03	136.689,62	162.649,37	
	PERCENTUAL ACUMULADO		48,33%	84,04%	100,00%	

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 244

Proc. nº: 030803 - 2022

Rubrica: *[assinatura]*

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	3,53%
DEF - despesas financeiras e seguros	1,05%
RIS - riscos e imprevistos	1,04%
LB - lucro bruto	6,91%
IMP - imposto sobre faturamento (ISS, PIS E COFINS)	8,65%
BDI	23,67%

BDI Proposto:	23,67%
Observação: Acima consta a fórmula para cálculo da composição do BDI	

NÃO DESONERADO

Bacabal, 31 de Julho de 2020.

Antonia Gessiane Bezerra Siriano

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 245

Proc. nº: 030801-2020

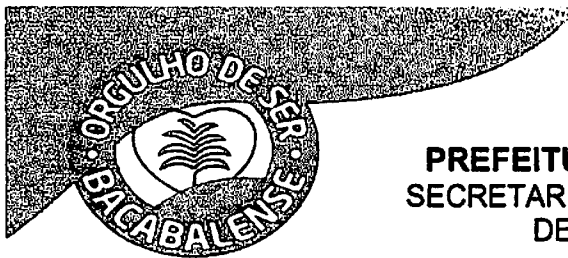
Rubrica:

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCUA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,84%	4,54%	5,84%	4,54%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,86%	4,97%	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	16,03%	12,46%	16,03%	12,46%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	7,76%	16,35%	5,87%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio				
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%

Antônia Gessiane Bezerra Siriano

ANTONIA GESSIANE BEZERRA SIRIANO
ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE - SEMUS SETOR
DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 246

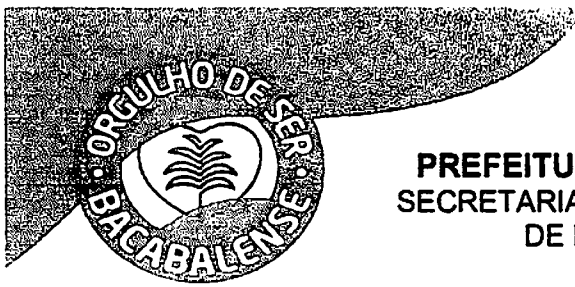
Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: 9

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR	%	%ACUMULADO	CONCEITO
5.1	87471/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	M2	373.79	33.59	15.527,52	9,55%	9,55%	A
4.4	13352/ORSE	REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	M2	441.63	25.32	13.828,87	8,50%	18,05%	A
7.7	94560/SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13.90	528.21	9.080,00	5,58%	23,63%	A
8.4	96485/SINAPI	FORRO EM RÉGUJAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	127.82	49.78	7.868,97	4,84%	28,47%	A
8.2	94207/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	152.10	37.57	7.066,99	4,34%	32,81%	A
9.2	96129/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	281.10	19,64	6.827,58	4,20%	37,01%	A
6.1	87251/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	127.82	40,33	6.375,16	3,92%	40,93%	A
7.1	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	820,93	6.091,46	3,75%	44,68%	A
3.1	95957/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA AF_01/2017 (PILARES)	M3	2,16	2052,71	5.483,35	3,37%	48,05%	A
3.2	95957/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA AF_01/2017 (VIGAS)	M3	2,07	2052,71	5.254,87	3,23%	51,28%	A
6.4	87622/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_08/2014	M2	144,96	25,07	4.494,35	2,76%	54,04%	A
4.3	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	76,57	46,18	4.372,97	2,69%	56,73%	A
12.3	93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2018	UND	23,00	128,83	3.664,45	2,25%	58,98%	A
7.4	11558/ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO	M2	7,35	355,00	3.226,86	1,98%	60,97%	A

Antônia Gessane Bezerra Srianá
Engenheira Civil
CREA - MA 11194593-6



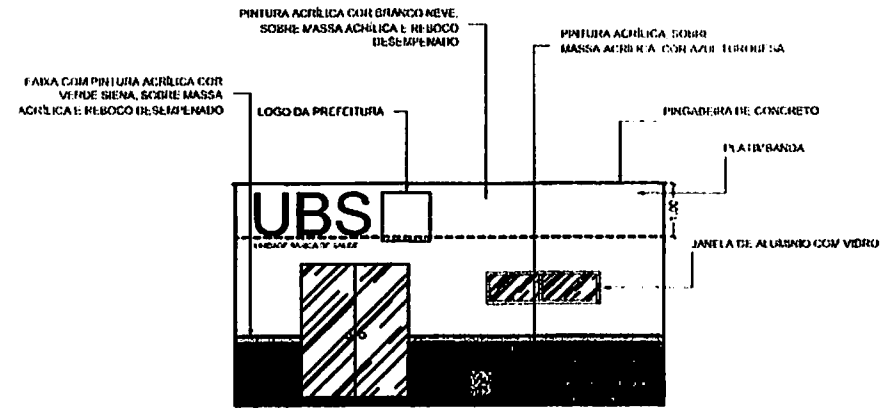
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE – SEMUS SETOR
DE PROJETOS E COVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 Fis. nº: 247
 Proc. nº: 030801-2020
 Rubrica: 00

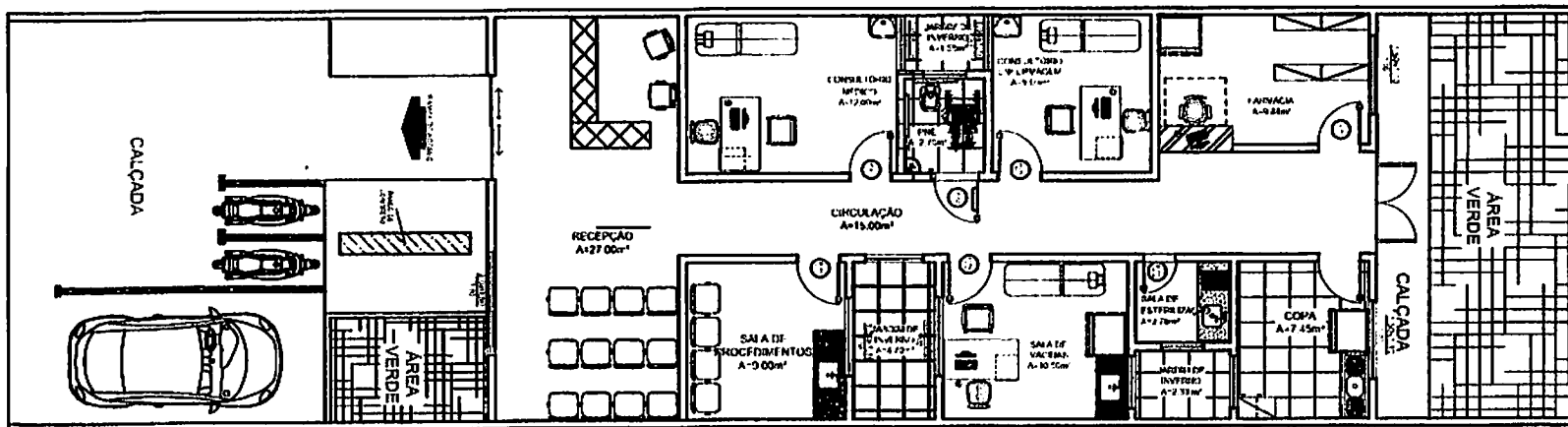


11.3	98053/SINAPI	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 1 40 M. ALTURA INTERNA = 2,50 M. VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	2.530,47	3.129,43	1,92%	62,89%	A
9.1	88487/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	281,10	8,95	3.111,35	1,91%	64,80%	A
12.2	12224/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	2.403,84	2.972,83	1,83%	66,63%	A
9.3	96131/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	131,57	15,88	2.583,88	1,59%	68,22%	A
8.1	92543/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	152,10	13,36	2.513,04	1,65%	69,77%	A
10.9	12264/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.40X0.80. COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UND	2,00	1.011,18	2.501,05	1,64%	71,30%	B
2.3	92793/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	327	6,04	2.442,58	1,50%	72,81%	B
2.7	96555/SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,15	462,88	2.375,64	1,46%	74,27%	B
1.1	74209/1/SINAPI	PLACA INDICATIVA DA CBRA	M2	5,95	303,30	2.231,79	1,37%	75,64%	B
11.2	01743/ORSE	SUMIDURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FURO E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,00 M	UND	1,00	1.782,29	2.204,16	1,36%	76,99%	B
4.2	89173/SINAPI	EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO M2 MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E E DIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	76,57	22,86	2.164,71	1,33%	78,32%	B
8.5	94228/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,00	53,60	2.121,19	1,30%	79,63%	B
7.2	90844/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	839,79	2.077,14	1,28%	80,91%	B
10.1	C1948/SEINFR	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	8,00	197,97	1.958,64	1,20%	82,11%	B
4.1	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	518,20	3,01	1.928,98	1,19%	83,30%	B

Antonia Gessiane Bezerra Simão
 Engenheira Civil
 CREA - MA.111945934-6



02 FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/75



01 PLANTA BAIXA E LAYOUT
ESCALA: 1/75

UBS - ALTO ALEGRE DO ACELINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

ARQ 01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 250
Proc. nº: 030801-2020
Rubrica: *[assinatura]*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	ORÇ	ORÇAMENTO
2	01	PROJ	PROJETO
3	01	CONSTR	CONSTRUÇÃO
4	01	INSTA	INSTALAÇÃO
5	01	MANUT	MANUTENÇÃO
6	01	OUTROS	OUTROS
7	01	RESERVA	RESERVA
8	01	TOTAL	TOTAL

EQUIPE TÉCNICA
 ARQ. VILHEM MARINHS TEIXEIRA 491201-4
 ENGR. CIVIL. FRANKLIN PEDRO VILHAR CARVALHO 211504995-2
 ENGR. CIVIL. LEONAM AXEL DE MELO COMES 111905179-1
 ENGR. CIVIL. ANTONIA GESSANE DE AZEVEDO SILVA 111949344-8
 ENGR. CIVIL. VITOR LEONAM 111721250-0
 ENGR. CIVIL. RODRIGO LIMA 111828307-0
 ENGR. CIVIL. KICCH LEONARDO 111883891-0
 FRANCISCO GEF S. LIMA NETO - ANALISTA DE ORÇAMENTOS
 RONALDI ALMEIDA - ANALISTA DE CONVÊNIOS
 CONCEIÇÃO VIANA - ANALISTA DE CONVÊNIOS

ESCALA: 1/75 ÁREA 240,00m²
 FASE: UATA
 DESENHO: DATA 31/07/2020
 LEONAM AXEL DE MELO COMES
 CONFERIDO: DATA
 APROVADO: DATA

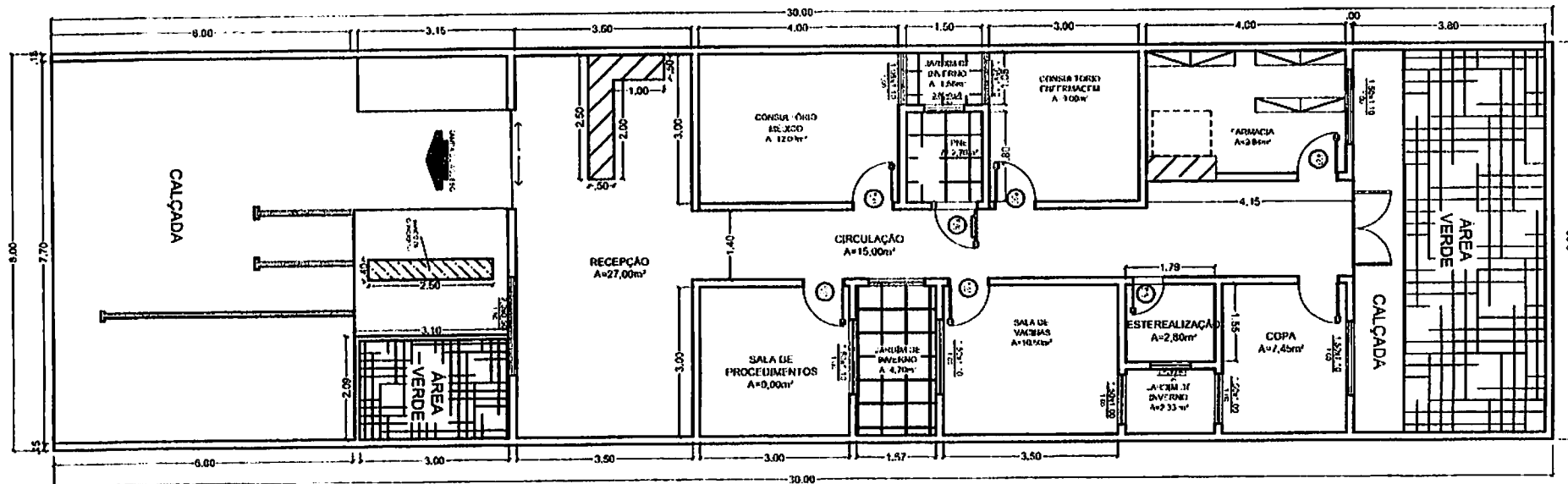
AUTOR DO PROJETO
 ENGR. LEONAM AXEL DE MELO COMES
CO-AUTOR DO PROJETO
 ENGR. FRANKLIN PEDRO VILHAR CARVALHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

IDENTIFICAÇÃO
 PROJETO DE ARQUITETURA
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO, POV. ALTO ALEGRE DO ACELINO, BACABAL - MA
TÍTULO
 PLANTA BAIXA LAYOUT
 Antonia Gessane Bezerra Brito
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111945934-6



PREFEITURA
Bacabal

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO COPiado O CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



01 PLANTA BAIXA - COTAS
ESCALA: 1/75

UBS - ALTO ALEGRE DO ACELINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

ARQ 02/03

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00

EQUIPE TÉCNICA
 ARQ. WELDER MARINIS TEDENA 091201-1
 ENGR. CIVIL. FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO 211506505-2
 ENGR. CIVIL. LEONAM AXEL DE MELO GOMES 111905199-1
 ENGR. CIVIL. ANTONIA CEZARIANE DE AZEVEDO BIRIANO 111945924-4
 ENGR. CIVIL. VITOR FOMAR 111771650-0
 ENGR. CIVIL. RODRIGO LIMA 11182307-0
 ENGR. CIVIL. NIGOR LEONARDO 11183201-0
 FRANCISCO DE S. LIMA NETO - ANALISTA DE ORÇAMENTOS
 ROAÍD ALMEIDA - ANALISTA DE CONVÊNIOS
 CONCEIÇÃO VIANA - ANALISTA DE CONVÊNIOS

ESCALA: 1/75
 ÁREA: 240,00m²
 FASE: UATA
 DESENHO: DATA: 31/07/2020
 ENGR. LEONAM AXEL DE MELO GOMES
 CONFERIDO: DATA:
 APROVADO: DATA:

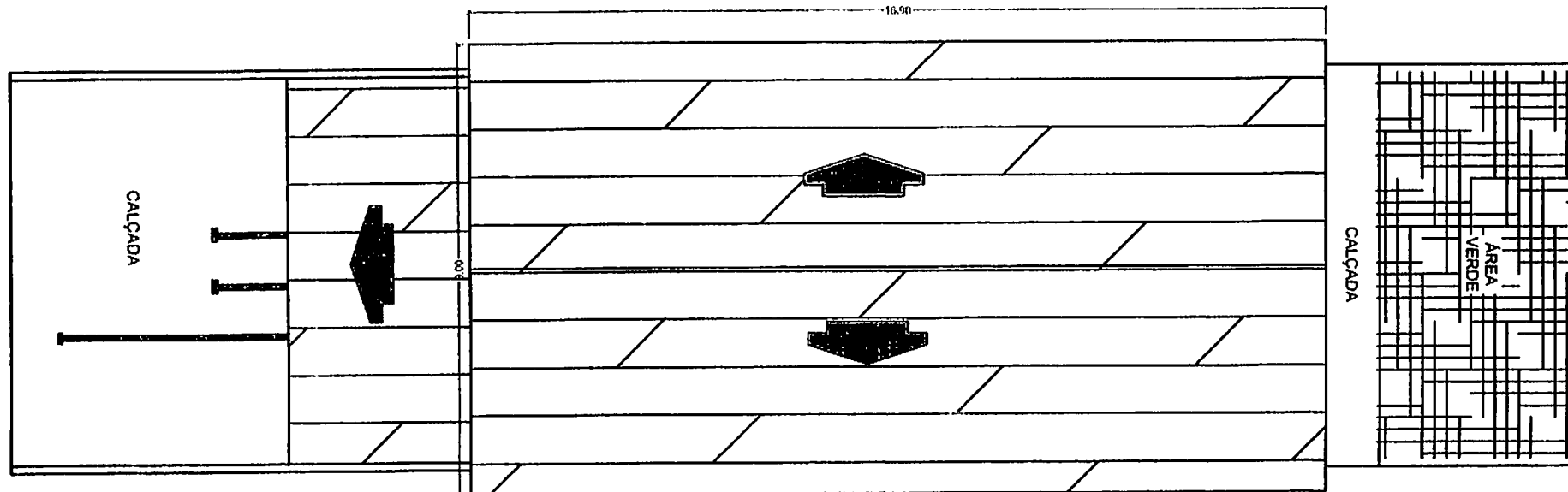
AUTOR DO PROJETO
 ENGR. LEONAM AXEL DE MELO GOMES
CO-AUTOR DO PROJETO
 ENGR. FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ENGR. LEONAM AXEL DE MELO GOMES
PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

IDENTIFICAÇÃO
 PROJETO DE ARQUITETURA
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: POV. ALTO ALEGRE DO ACELINO, BACABAL - MA
TÍTULO
 PLANTA BAIXA
 Antonia Gessiane Bezerra Brito
 Engenheira Civil
 CREA - MA 131945934-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 FLS. nº: 251
 Proc. nº: 030.801-2020
 Rubrica:

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO CÓPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



01 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA: 1/75

UBS - ALTO ALEGRE DO ACELINO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

ARQ 03/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Ins. nº: 252
 Proc. nº: 030801 - 2020
 Autenticar:

Nº	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	0,00	0,00
2	0,2	0,00	0,00
3	0,3	0,00	0,00
4	0,4	0,00	0,00
5	0,5	0,00	0,00
6	0,6	0,00	0,00
7	1,00	0,00	0,00
8	0,05	0,00	0,00
SINCRIC		0,05	0,05
VALOR TOTAL			

COLÉGIO TÉCNICO:
 ARQ. VILDER MANTES TEDESHA A94201-4
 ENG. CIVIL, FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO 211509595-2
 ENG. CIVIL, LEONARDA AREL DE MELO COVES 1111605199-1
 ENG. CIVIL, ANTONIA GESSIANE BEZERRA GIBRÃO 111945934-0
 ENG. CIVIL, VÍTOR FERNANDES 111771755-0
 ENG. CIVIL, RODRIGO LIMA 111828207-8
 ENG. CIVIL, HIGOR LEONARDO 111883691-0
 FRANCISCO DE S. LIMA NETO - ANALISTA DE ORÇAMENTOS
 RONALD ALMEIDA - ANALISTA DE CONVÊNIOS
 CONCEIÇÃO VIANA - ANALISTA DE CONVÊNIOS

ESCALA: 1/75 ÁREA: 240,00m²

FASE: DATA

DESENHO: DATA 31-07/2020
 ENF. LEONARDA AREL DE MELO COVES

CONFERIDO: DATA

APROVADO: DATA

AUTOR DO PROJETO:
 ENG. LEONARDA AREL DE MELO COVES

CO-AUTOR DO PROJETO:
 ENG. FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

IDENTIFICAÇÃO:
 PROJETO DE ARQUITETURA
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: POV. ALTO ALEGRE DO ACELINO, BACABAL - MA

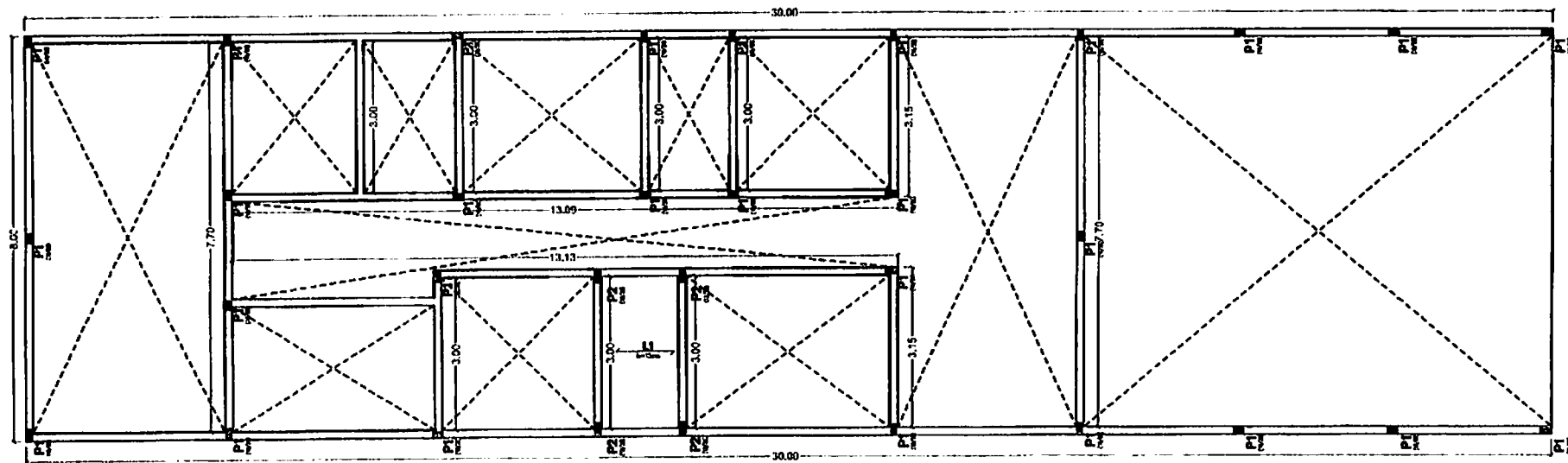
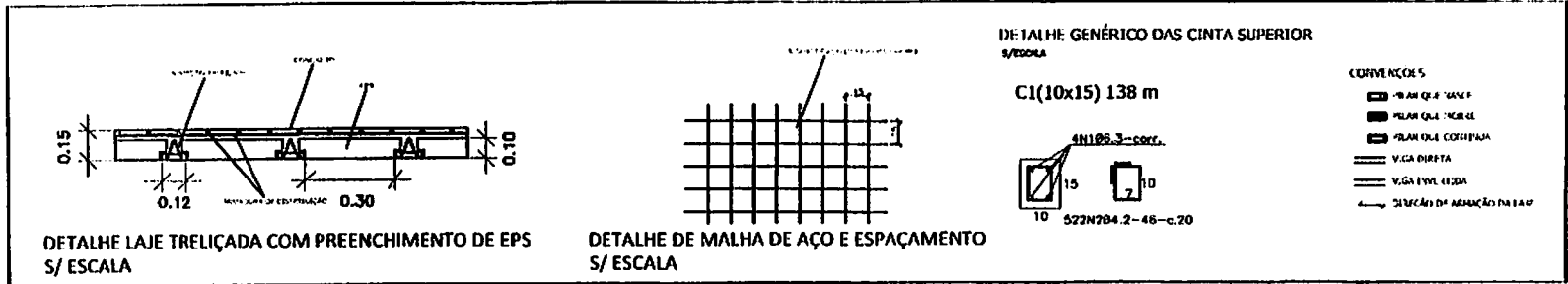
TÍTULO:
 COBERTURA

Antonia Gessiane Bezerra Sbrano
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111945934-6



NOTAS:

- 1 - Deve haver a aderência do Concreto (f_{ctd}) à FFA;
- 2 - Fôrma de esp. (A-SM e CM-RE)
- 3 - Trecho das lajes do nível +3.00 a 1,50 kg/cm² a uma profundidade de encaixe em pilão igual a 0,50m e 0,40m afastado com largura de abertura de laje de 0,30m;
- 4 - O reboco interno é de 2,5cm e encargo para sapatas;
- 5 - Condição de Abas de forma no local da obra;
- 6 - É indispensável a realização da cura e controle térmico do concreto;
- 7 - A execução da estrutura deverá obedecer às restrições das normas pertinentes à ADN, em especial a ABR-8110;
- 8 - Qualquer modificação no Projeto Arquitetônico, implica em alteração do Projeto Estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº 254
 Proc. nº 030801 - 0000
 Rubrica: P

02 Fôrmas de Cintas de amarração - nível +3.00
 ESCALA: 1/75

UBS - ALTO ALEGRE DO ACELINO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EST 02/02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	100	100	100	100
2	07	07	07	07
3	04	04	04	04
4	04	04	04	04
5	03	03	03	03
6	03	03	03	03
7	03	03	03	03
8	03	03	03	03
TOTAL		001		

EQUIPE TÉCNICA:
 ARQ. WELBER MANTINI TEDEHA 094201-4
 ENG. CIVIL. FRANCILIA PEDRO VILAR CARVALHO 211507859-2
 ENG. CIVIL. LEONAM AXEL DE VELO GOMES 111609104-1
 ENG. CIVIL. ANTONIA GESSIANE BEZERRA SERRANO 111945934-6
 ENG. CIVIL. VITOR FERNANDES 111721750-0
 ENG. CIVIL. RODRIGO LIMA 11428201-8
 ENG. CIVIL. ROGERIO LEONARDO 111883091-0
 FRANCISCO DE S. LIMA NETO - ANALISTA DE ORÇAMENTOS
 RONALD ALMEIDA - ANALISTA DE CONVÍNIOS
 CONCEIÇÃO VIANA - ANALISTA DE CONVÍNIOS

ESCALA 1/75 ÁREA 240,00m²

FASE: DATA

DESENHO: DATA 31/01/2020
 ENG. LEONAM AXEL DE VELO GOMES

CONFERIDO: DATA

APROVADO: DATA

AUTOR DO PROJETO
 ENG. LEONAM AXEL DE VELO GOMES

CO-AUTOR DO PROJETO
 ENG. FRANCILIA PEDRO VILAR CARVALHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

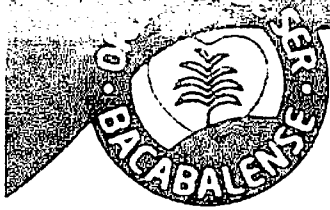
IDENTIFICAÇÃO
 PROJETO E DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO INV. ALTO ALEGRE DO ACELINO, BACABAL - MA

TÍTULO
 PROJETO ESTRUTURAL

Antonia Gessiane Bezerra Serrano
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111945934-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIO



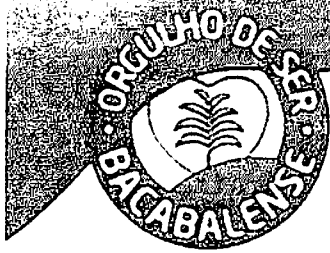
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 255
Proc. nº: 030801-2020
Rubrica: [assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO ALEGRE DO ACELINO NO MUNICÍPIO DE BACABAL-
MA.**

Bacabal, 31 de Julho de 2020.

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 256
Proc. nº: 030801-2020
Rubrica: _____

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO ALEGRE DO ACELINO NO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES.

A Placa de Obra deverá ser feita em chapa de aço galvanizado, em hipótese alguma será permitido outro material, a dimensão da placa deverá ser executada correspondendo o tamanho do orçamento base.

Aonde deverão ser conferidas as divisas do imóvel, não havendo qualquer alteração e obedecer rigorosamente ao projeto Arquitetônico existente.

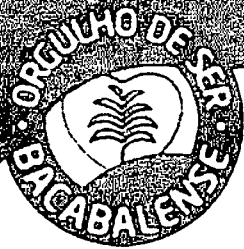
2.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO.

A escavação manual de valas em terra compacta, prof. De $0\text{ m} < h \leq 1,5\text{ m}$.

Demarcar a vala conforme projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

Antes do lançamento do concreto no fundo das valas, o mesmo será regularizado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



um lastro de brita de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca - bloco.

3.0 FUNDAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 257

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: [assinatura]

Deverá ser executado vigas e sapatas em concreto armado FCK=30 Mpa, e aço CA-50 de diâmetro de 8 mm, e estribos CA-60 de diâmetro 5 mm conforme descrito na planilha orçamentaria e atendendo a norma vigente para execução de estruturas de concreto, NBR 6118. Para os pilares será utilizado concreto armado com FCK= 25 Mpa.

Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado. A areia lavada e peneirada terá granulometria até 3 mm. Os cantos verticais ou horizontais deverão ser arredondados.

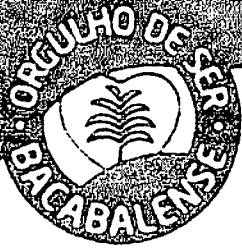
A impermeabilização da viga baldrame deve ser executada com 2 demãos de tinta asfáltica tipo neutrol da vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização. As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova metálica. O chapisco deverá ser aplicado na superfície previamente molhada, aguardando-se a pega. Em seguida aplica-se a argamassa com impermeabilizante em espessura maior ou igual a 20 mm (vinte milímetros). O chapisco e a argamassa deverão ser reaplicados até se atingir a espessura mínima de até 20 mm (vinte milímetros). A última demão deverá ser desempenada. Aplicar 3 (três) demãos no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no respaldo de fundação, estruturas e alvenarias em contato com o solo. Os respaldos impermeabilização de na face superior, descendo no mínimo 15 cm (quinze centímetros) em cada uma das faces laterais

4.0 ALVENARIA.

Deverá ser executada parede em alvenaria de tijolo cerâmico com as seguintes dimensões 9x19x39cm, bem cozidos e com superfície plana.

Antonia Gessiane Bezerra Simão
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



Sob todas as aberturas de portas e de vão deverão executar vergas retas, em concreto armado, com seções compatíveis com as dimensões da parede e apoios com 30cm de cada lado.

As fiadas das paredes serão executadas em nível, alinhadas, apumadas e esquadrejadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão devidamente amarradas.

5.0 ESQUADRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 258
Proc. nº: 030801-2020
Rubrica: [assinatura]

As esquadrias deverão obedecer criteriosamente, quanto a sua execução, localização, dimensões, as indicações estão contidas no projeto arquitetônico.

Toda madeira empregada na obra deve ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade. As esquadrias deveram ser assentadas por profissionais especializados e habilitados, com utilização de ferramentas adequadas, afim de um serviço assegurado com boas técnicas.

As janelas e portas que forem de vidro, deverão ser assentadas por profissionais especializados. para que as mesmas atendam de forma adequada as expectativas de uso e devem ser manuseadas com cuidado. evitando acidentes e danos ao material.

6.0 COBERTURA.

O telhamento será feito com telha ondulada de fibrocimento $c = 6$ mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10° , e com até 2 águas, incluso içamento. A trama de madeira será composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica. A inclinação mínima é de 5%.

O forro será em pvc liso, branco, régua de 10 cm, espessura de 8mm a 10 mm (com colocação e com estrutura metálica).

A calha será em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm.

7.1 REVESTIMENTO

Antonia Gessiane Bezerra Simão
Engenheira Civil
CREA - MA-111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 259

Proc. nº: 030801-2020

Rubrica: [assinatura]

7.2. CHAPISCO.

Levará chapisco de cimento e areia no traço 1:3 toda a área de alvenaria que for executada de forma que se tenha uma boa aderência da massa de emboço e reboco ali destinados.

O chapisco ou camada de aderência será exigido como base para todo tipo de revestimento sobre paredes internas e externas, estruturas de concreto e alvenarias em geral. Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

7.3. REBOCO.

Todas as paredes de alvenaria de tijolo cerâmico serão rebocadas internas e externamente com Massa de cimento e areia no traço 1:5.

Consiste na regularização da superfície das paredes que servirá de base para assentamento de revestimentos em azulejos e revestimentos cerâmicos e para pintura.

É iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do chapisco e só será iniciado depois de embutidas todas as tubulações de água e eletrodutos nas paredes, e a sua espessura não deve ultrapassar a 20 mm.

Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

7.4. REVESTIMENTO CERÂMICO.

O revestimento cerâmico para parede deverá ser com dimensões 45 x 45 cm, aplicado com argamassa AC-II e rejuntado.

8.0 PAVIMENTAÇÃO

8.1. PISO CERÂMICO.

O revestimento cerâmico para piso deverá ter dimensões 45x45, do tipo de classificação

Antonina Gessiane Bezerra Simão
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 260

Proc. nº: 03.000.000/2020

Rubrica: 

PEI 4, aplicado com argamassa industrializada AC-I, devendo ser aplicado em áreas maior que 10m². conforme especificado na planilha orçamentaria.

O piso cerâmico será assentado com argamassa adesiva pré-fabricada para cerâmica conforme NBR-14.081, e específica para o tamanho e tipo do piso.

As juntas serão rejuntadas com rejunte pré-fabricado adequado às condições do ambiente a se rejuntar. As cores dos rejuntamentos serão as mais próximas das cores das cerâmicas.

Após a aplicação das cerâmicas as áreas serão isoladas e somente liberadas ao trânsito leve após 48 horas de sua execução.

O corte das peças, quando necessário, poderá ser feito manualmente com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamante, serra mármore, cortadores diamante, pinças, rodas para desgaste, etc. Quando do corte e assentamento, deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que ficarem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas.

9.0 PINTURA.

As paredes que receberão pinturas, serão cuidadosamente limpas, raspadas e lixadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

As superfícies só poderão ser pintadas quando o revestimento estiver curado e isento de umidade e poeira.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Salvo com autorização expressa e por escrito da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues no local dos serviços com sua embalagem original lacrada.

A indicação do tipo de pintura a ser aplicada, cor, etc., constante no projeto ou planilhas, não poderá ser alterada sem autorização, por escrito, da fiscalização.

Antônia Gessuane Bezerra Siriano
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



As esquadrias de madeira receberão, quando necessário, emassamento para pintura em esmalte sintético e pintura com esmalte sintético.

Paredes que porventura sofram ação de umidade por capilaridade, percolação ou outro fator, deverão ser previamente submetidas a tratamento de impermeabilização adequado, aplicável para cada uso.

10.0 INSTALAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 261

Proc. nº: 030803-2020

Rubrica: [assinatura]

10.1. ELÉTRICA.

Todas as instalações elétricas serão executadas com bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para os serviços e que sejam devidamente aprovados pela fiscalização.

Todos os circuitos serão protegidos de disjuntores compatíveis com a respectiva carga obedecendo rigorosamente o projeto. As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo calha com lâmpada fluorescente.

10.2. HIDRÁULICA.

Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5626, NBR 5651, NBR 5657 e a norma NBR 9050 para execução do banheiro PNE.

A Instalação hidráulica, será executada com tubo de pvc soldável bem colados para evitar vazamentos futuros, não será admitido uso de fogo para formar peças nem provocar curvas nas tubulações.

O vaso sanitário é sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável. 3 lavatórios louça (deca-ravena ref 1-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica. engate pvc e torneira plástica ou similares. Serão executadas 2 pias de cozinha com bancada em granito cinza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS



andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, e mais uma com dim. 1,20x0,60 com as mesmas especificações na sala de vacina. Mais uma pia na copa com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.

10.3. SANITÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 262
Proc. nº: 030801-2020
Rubrica: ff

Os serviços serão executados conforme a NBR 8160. Deverá ser executada conforme projeto obedecendo as posições das louças em canos de pvc, leve e de boa qualidade.

O sumidouro será feito com paredes de blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,50 x 1.00 m.

O tanque séptico será em formato circular, em concreto pré-moldado, com diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 a caixa de inspeção em concreto pré-moldado 60cm com tampa h= 60cm. O fundo da caixa de inspeção deverá ser provido de calhas de concordância para direcionar o escoamento do esgoto;

11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Serão executados conforme especificados na planilha orçamentaria e obedecendo-se as normas pertinentes a cada serviço.

O banheiro para portadores de necessidades especiais irá dispor de barra de apoio em aço inox. O lavatório dispõe de 1 barra curva de 80 cm. A porta dispõe de 1 barra 60 cm. 1 barra vertical fixada na parede de 100 cm. O vaso dispõe de 3 barras (2 barras horizontais e 1 barra vertical) de 90 cm.

Será executado um banco de concreto sem encosto na área externa. Uma bancada de granito cinza na recepção também deve ser colocada conforme descrito na planilha orçamentária.

Antonia Gessiane Bezerra Simano
Engenheira Civil
CREA-MA 111945934-6

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PROJETOS E COVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 263
Proc. nº: 030801-2020
Rubrica: [assinatura]

12.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA.

Após a conclusão de todos os serviços, deverá ser feito uma limpeza geral de pisos, louças e ferragens que forem afetados por pingos de tintas de qualquer espécie, janelas, vidros e peitoris com a retirada de todo o entulho proveniente da construção e pintura.

Será realizada a periódica remoção dos entulhos e detritos, conservando-se sempre limpos os locais dos serviços e adjacências. O entulho deverá ser acondicionado nos contentores. O custo deste item deverá estar diluído no preço dos respectivos serviços. Os locais dos serviços e adjacências deverão ser entregues limpos e desimpedidos de restos de materiais dos serviços executados.

Bacabal, 31 de Julho de 2020.

Antonia Gessiane Bezerra Siriano
Engenheira Civil
CREA - MA 111945934-6

Antonia Gessiane Bezerra Siriano
Antonia Gessiane Bezerra Siriano
ENG. CIVIL - PREFEITURA DE BACABAL
CREA 111945934-6



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX
CONVITE n.º XXX/20XX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ n.º XXXX, PARA XXXX, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr. XXXXX, portador do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX**, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). XXXX sob CPF n.º XXXX e C. I. n.º XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para XXXX, decorrente da licitação na modalidade **CONVITE n.º XXX/20XX**

e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** as **Construções de Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacabal/MA**, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**, bem como às normas para execução dos serviços.

LOTES	UNIDADE	LOCALIDADE	VALOR (R\$)
01	UBS PIRATININGA	POVOADO PIRATININGA	R\$ XXX
02	UBS ALTO ALEGRE DO ACELINO	POVOADO ALTO ALEGRE DO ACELINO	R\$ XXX



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras e serviços serão realizados sob o regime de empreitada global.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** obriga-se a realizar e concluir completamente as obras e serviços de engenharia objeto do presente Termo de Contrato Administrativo, pelo Valor Global de R\$ _____ (...extenso...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** da execução da obra caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Termo de Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Termo de Contrato Administrativo, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com a obra em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo Terceiro: A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

Parágrafo Quarto: A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução da obra, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda



técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;

- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
- i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- k) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo Quinto: Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;



f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;

g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO DAS OBRAS

A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação da obra, por sua conta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter na direção e no local das obras, até o seu final o Engenheiro referido na Cláusula Sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização da obra e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 268

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo Terceiro: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil _____, portador do Registro Geral n.º _____ (...Órgão emissor - UF...), inscrito no CREA/MA sob n.º _____ e no CPF sob n.º _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

Parágrafo Único: O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução n.º 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até **5% (cinco por cento) do valor da garantia** e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

O Valor Global do Contrato é de R\$ _____ (...extenso...) correspondente ao preço das obras e serviços de engenharia, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

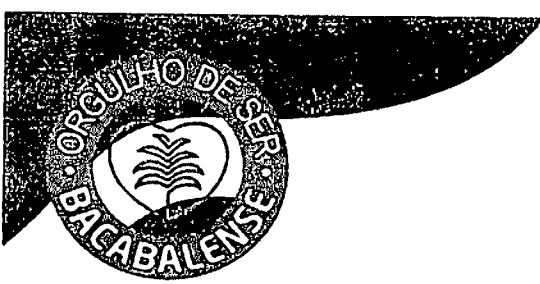
As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta da dotação orçamentária: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. 10.302.0002.1026 - CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE. 4.4.90.51.00 - INSTALAÇÕES. FONTE: 0.1.14.004001, no Valor Global de R\$ _____ (...extenso...).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

DE INÍCIO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento das obras obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 269

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços é de 90 (noventa) dias, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las.


DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação das obras e serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

Parágrafo Único: Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Encerrado o prazo fixado na Cláusula Décima e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação da obra aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo da obra, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato. 

Parágrafo Único: O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte a obra, se em



desacordo com este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e à perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

1. Advertência;
2. Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se as obras e serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** se recusar a executá-lo;
4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, por prazo a ser fixado em até 02 (anos), a ser publicado no Diário Oficial;
5. A sanção estabelecida na alínea anterior é de competência exclusiva do **PREFEITO MUNICIPAL**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

Parágrafo Primeiro: As multas previstas nesta Condição deverão ser recolhidas no tesouro municipal, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através de competente aviso.

Parágrafo Segundo: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Terceiro: A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.

Parágrafo Quinto: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a verificar a não conclusão dos serviços;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
- g) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) Dissolução da sociedade;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) Supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que



totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Administrativa, nos casos especificados nas alíneas "a", "m" e "q";
- II. Amigavelmente pelas partes;
- III. Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas nas alíneas "n", "o", "p" e "q" desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

- 1. Devolução de garantia;
- 2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 3. Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 273

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

1. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar; por ato seu;
2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. Execução de garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE

Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à **CONTRATADA**, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

Parágrafo Primeiro: As sanções a que se refere esta cláusula serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo: O prazo de suspensão do direito de licitar e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre



sem efeito suspensivo:

- I. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- II. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir, administrativamente, o contrato;
- III. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro: O pagamento do valor do objeto, resultante desta contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo Segundo: Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.**

Parágrafo Terceiro: Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

Parágrafo Quarto: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, com o garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

Para execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

Parágrafo Segundo: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

Parágrafo Terceiro: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS VARIAÇÕES DE QUANTIDADE

Os serviços, objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato aos qual a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA** constante ao **PROCESSO**, independentemente de aditamento.

Parágrafo Único: Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais valores serão objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os serviços em preços de mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

1. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial;
3. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos casos autorizados pela Lei Federal n.º 8.666/93;
4. Para os acréscimos que se fizerem necessários superiores ao limite estabelecido na cláusula anterior;
5. Para prorrogação de prazo, na forma estabelecida na cláusula décima, parágrafo único.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONTROLE

A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente Contrato a **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à **FISCALIZAÇÃO** e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
2. Impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como, o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente as Leis n.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 277

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: _____

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG/CPF: _____ RG/CPF: _____

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 278

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

CARTA PROPOSTA

Ref.: CONVITE n.º 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J.:

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

O preço global para o Lote I - UBS PIRATININGA de nossa proposta é **R\$ XXXX (XX)**;

O preço global para o Lote II - UBS ALTO ALEGRE DO ACELINO de nossa proposta é de **R\$ XXXX (XX)**;

O preço global para os Lote I e Lote II de nossa proposta é de **R\$ XXXX (XX)** inclusos os custos dos serviços em si, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Declaramos que o nosso prazo para a execução dos serviços é de **XX (XX)** dias corridos a contar da data da assinatura da ordem de serviço;



3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a proposta tem o prazo de validade de **XX (XX)** dias contados a partir de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

6. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

Declaramos que disponibilizaremos todos os meios e recursos, inclusive humanos, necessários para implementar os serviços objeto da licitação

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade do objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por (___) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de (___) dias contados da data de execução do objeto e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente ao serviço dos referidos objetos, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO IV

MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: CONVITE n.º 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir o presente **CONVITE n.º XXX/20XX**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **CONVITE**, inclusive apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1) e PROPOSTA DE PREÇOS (2) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (SE FOR O CASO), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 281

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO V

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Ref.: CONVITE n.º 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fins do Edital do CONVITE n.º XXX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 282

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO VI

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PESSOA JURÍDICA**

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PESSOA JURÍDICA**

Ref.: CONVITE n.º 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 283

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO VII

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PESSOA FÍSICA**

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PESSOA FÍSICA**

Ref.: CONVITE n.º 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 284

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO VII

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: CONVITE n.º 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, para fins de participação no CONVITE n.º XXX/20XX, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da Lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 285

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO IX

MUNUTA DE ATESTADO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados de Construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacabal/MA, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO:

NOME: _____

ASSINATURA _____

CREA N.

REPRESENTANTE DA PREFEITURA:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO: _____

.....(....), de de 20XX.

.....

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 286Proc. n.º 030801/2020Rubrica: ep

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020

ANEXO X

MINUTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Grupo 1 - Encargos Básicos		
01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02	SESI/SESC	
03	SENAI/SENAC	
04	INCRA	
05	FUNRURAL	
06	SEBRAE	
07	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
08	SALÁRIO MATERNIDADE	
09	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
10	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
TOTAL DO GRUPO 1		0,00
Grupo 2 - Encargos Que Recebem Incidência do Grupo 1		
01	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
02	FERIADOS	
03	AUXÍLIO ENFERMIDADE	
04	ACIDENTE DE TRABALHO	
05	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	
06	LICENÇA PATERNIDADE	
07	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	
08	13º SALÁRIO	
09	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL DO GRUPO 2		0,00
Grupo 3 - Encargos Que Não Recebem Incidência do Grupo 1		
1	INDENIZAÇÃO COMPENS. DEMISSÃO IMOTIVADA	
2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
TOTAL DO GRUPO 3		0,00
Grupo 4 - Incidências Cumulativas		
01	GRUPO 1 x GRUPO 2	
TOTAL DO GRUPO 4		0,00
TOTAL GERAL (%)		0,00
NOTA IMPORTANTE: OS COMPONENTES DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS CONSTANTES DESTA PLANILHA, SÃO APENAS ILUSTRATIVOS, DEVENDO, O LICITANTE, PROCEDER ÀS ALTERAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS, VISANDO A SUA ADEQUAÇÃO À REALIDADE DE CADA LICITANTE, PODENDO, INCLUSIVE, INCLUIR E/OU SUPRIMIR OS ITENS NECESSÁRIOS.		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO XI

MINUTA DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

* Fórmula BDI conforme acordo TCU:			
BDI= (((1+AC/100)*(1-DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/(1-(I/100))-1)*100			
Onde:			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
L	LUCRO		
I	TRIBUTOS		
INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	0,11	4,07	8,03
Despesas financeiras		0,59	1,2
Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento		1,18	2,47
Lucro	3,83	6,9	9,96
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	6,03	7,65	9,03
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		
		Total AC =	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		
		Total DF =	
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	Riscos e imprevistos		
		Total R=	
L	LUCRO		
	Lucro bruto		
		Total L =	
I	TRIBUTOS		
	PIS		
	COFINS		
	ISSQN		
		Total I =	
		TOTAL (BDI) =	
LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	0,11	4,07	8,03
Despesas financeiras		0,59	1,2
Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento		1,18	2,47
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	6,03	7,65	9,03
Lucro	3,83	6,9	9,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 288

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020

ANEXO XII

**MINUTA DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS**
(Art. 9º, §6º da IN RFB nº 1436/2013)

Ref.: CONVITE n.º 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto o art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro e 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável

Nome:
Qualificação Principal: CNAE XXXXXXXXX
CPF:
Assinatura Nome Cargo

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 289

Proc. n.º 030801/2020

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020**

ANEXO XIII

**MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO**

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Ref.: CONVITE n.º 001/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA que a empresa vencedora da licitação na modalidade CONVITE n.º XXX/20XX, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei n.º 12.465/2011.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 290

Proc. n.º 030801/2020

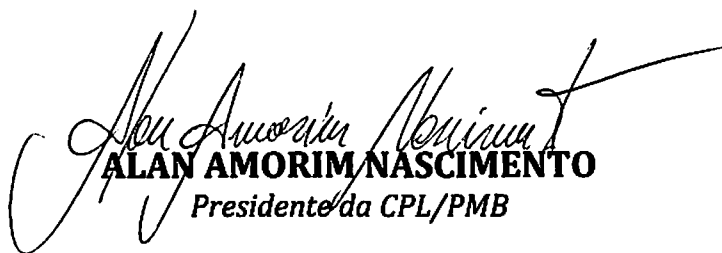
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE n.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030801/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade **CONVITE n.º 001/2020**, possui 54 (cinquenta e quatro) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 17 de agosto de 2020.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB